



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
CNPJ Nº 04.215.199/0001-26
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, Nº 2750, CEP: 98.120-000
FONE (55) 3613 – 1203/1205**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2022
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 79/2022
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022
LICITAÇÃO EXCLUSIVA-ME/EPP
LC 147/2014**

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
Gabinete do Prefeito e demais Secretarias Municipais
Processo nº 79/2022
Edital de Pregão Eletrônico nº 14/2022
Tipo de julgamento: menor preço unitário
Modo de disputa: aberto

“Edital de Pregão Eletrônico para aquisição de material de expediente”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de expediente, em regime de empreitada por preço unitário, tendo como critério de julgamento o menor preço unitário, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 055/2020, de 17 de fevereiro de 2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e LC 123/206 e 147/2014, sendo esta licitação exclusiva para Microempresas e Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 48, I da LC nº 123/2006.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.pregaobanrisul.com.br, no dia **27 de junho de 2022, às 8h e 30min**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 8h e 29min, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Pregão eletrônico será conduzido pela Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 369/2022.

Considerando o número de itens, não sendo a sessão concluída dentro do horário de expediente do turno da manhã, ou seja, até as 12h, a sessão será suspensa e retomada no início do expediente do turno da tarde, às 13h30min, transcorrendo até as 17h se necessário.

Não sendo possível a conclusão da fase de lances dentro do horário de expediente, conforme exposto anteriormente, a sessão poderá ser suspensa ao final do expediente do turno da tarde, às 17h, e reaberta no próximo dia útil as 8h30min da manhã e assim sucessivamente até a conclusão da etapa de lance de todos os itens.

1. DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de expediente, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Anexo I e no Anexo V – Termo de Referência.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, no endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br.

2.2.1. O licitante que pretender efetuar o seu credenciamento no Sistema de Compras Banrisul Pregão Online para acessar os serviços disponibilizados aos fornecedores na área de acesso restrito do portal, no endereço www.pregaobanrisul.com.br para participação do certame, deve atentar que a instituição tem prazo de 1 (um) a 5 (cinco) dias para emitir a autorização de acesso a plataforma.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

2.4 - Estarão impedidas de participar desta licitação:

a) as Empresas que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores ou em fase de dissolução ou liquidação;

b) as empresas que tiverem sido declaradas inidôneas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública por força da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores;

c) o autor do projeto básico (Termo de Referência), pessoa física ou jurídica;

d) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

e) servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

2.4.1 – Considerar-se-á participação indireta, para fins do disposto no item 2.4, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

2.4.2 - O disposto no item 2.4.1 aplica-se também aos membros da comissão de licitação.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. As **propostas** e os **documentos de habilitação** deverão ser enviados **exclusivamente por meio do sistema**, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.1.1. O licitante deve limitar-se a inserir tão somente as declarações e documentos que comprovem atender as exigências para habilitação, conforme exigido nos itens 5.1 a 5.1.9 deste edital.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1 O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

3.2.2 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, como condição para aplicação do disposto no item 9.1 deste edital.

3.3. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 2 (duas) horas.

3.3.1. O envio da proposta ajustada ao último lance ofertado, deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o qual será aberto após transcorrida a fase de lances.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo I – Descrição do Objeto, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

4.4. A proposta adequada ao último lance ofertado, ou a resposta à contraproposta solicitada pelo Pregoeiro, deverá ser encaminhada **em campo próprio do sistema, no prazo máximo de 24 (duas) horas, conforme fixado no item 3.3.1 deste Edital, depois de transcorrida a fase de lances**, contendo as seguintes informações:

a) Razão social completa da empresa, endereço atualizado completo, CNPJ, telefone, e-mail.

b) Descrição completa do produto ofertado, marca e/ou fabricante;

c) Uma única cotação, com preço unitário e total dos itens ofertados, conforme disposição constante no Anexo I, em moeda corrente nacional, devendo ser considerado apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

d) A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corente, apresentada em folhas rubricadas, redigida com clareza, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, e ser elaborada segundo as exigências e orientações do edital e seus anexos.

4.5. O não encaminhamento da proposta adequada ao último lance ofertado ou a resposta à contraproposta solicitada pelo Pregoeiro enseja a desclassificação da licitante, estando sujeita à penalidade prevista do item 18 do edital.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1.1. Declaração formal, conforme Anexo II, de cumprimento dos requisitos de habilitação, de que não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

5.1.2. Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de atendimento à legislação trabalhista de proteção à criança e ao adolescente, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002. (Anexo III do edital);

5.1.3. Declaração atestando que a empresa licitante não possui em seu quadro societário servidor público municipal, (conforme modelo Anexo VIII).

5.1.4. A ME e/ou EPP que pretenda sua inclusão no regime diferenciado concedido pela Lei Complementar 123/2006 deverá, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do sistema eletrônico, declarar que atende os requisitos do artigo 3º, da Lei Complementar 123/2006, conforme definido no item 3.2.2.

5.1.5. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.6 REGULARIDADE FISCAL

- a)** prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b)** prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- c)** prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d)** prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e)** prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.1.7 REGULARIDADE TRABALHISTA

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.1.8 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;

5.2. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

5.2.1. A substituição somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

5.2.2. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

5.2.3. Caso o cadastro do Município não contemple alguns dos documentos exigidos para a habilitação, deverá a empresa apresentar estes documentos complementar junto como CRF emitido pelo Município.

5.3. O licitante deve limitar-se a inserir tão somente as declarações e documentos que comprovem atender as exigências para habilitação, conforme exigido nos itens 5.1 a 5.1.9 deste edital.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

6.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do prego, e

ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas via chat, emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

6.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

6.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na *internet*.

7. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b)** forem omissas em pontos essenciais;
- c)** contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

7.3. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.4. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.5. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

7.6.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

7.6.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.6.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.6.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 0,01 (um centavo de real), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

8. MODO DE DISPUTA

8.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

8.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, serão observados pelo sistema os critérios do art. 3º, §2º, da Lei nº 8.666/1993.

9.2. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, de acordo com o art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

10. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

10.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

10.2.1 Será desclassificada a proposta adequada ao último lance que:

- a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b)** forem omissas em pontos essenciais;
- c)** contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.
- d)** **apresentar valor superior ao máximo estimado pela Administração – Anexo IX do edital.**
- e)** **não for encaminhada em campo próprio no sistema, no item pertinente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme fixado no item 3.3.1, com as informações constantes no item 4.4 do edital. Este prazo será aberto logo após o fim da fase de lances, podendo ser adequado ao findar esta fase, se for o caso.**

10.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

10.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

11. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1 (abrangendo subitens 5.1.1 à 5.1.9) e 5.2, enviados nos termos do item 3.1, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sites eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

11.2. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.2 e 5.1.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11.3. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

11.4. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio deverão efetuar consultas:

a) no cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) no site www.portaldatransparência.gov.br/ceis.

11.4.1. Somente será considerada habilitada a empresa que não tiverem restrições no cadastro acima mencionado, e que tenha apresentado todos os documentos exigidos para fins de habilitação no prazo e termos previstos no item 3.1 do edital.

11.5. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

12. RECURSO

12.1. Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 30 (trinta) minutos, sob pena de decadência do direito de recurso.

12.2. Havendo a manifestação do interesse em recorrer, sendo a mesma aceita por parte do Pregoeiro (Juízo de Admissibilidade), será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

12.3. Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

12.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. O licitante é responsável por acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de prazos diante da inobservância de mensagens emitidas via chat, mensagens enviadas pelo sistema ou de sua desconexão;

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

13.3. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

14. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

14.1. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para no prazo de 5 (cinco) dias, assinar o contrato.

14.2 Para a assinatura do contrato, no mesmo prazo do item 14.1, deverão ser comprovadas as condições de habilitação consignadas no edital, mediante a apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas.

14.3. As certidões referidas nos itens 5.1.6 e 5.1.7, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

14.4. O prazo de que trata o item 14.1 poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

14.5. Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções.

14.6. A não apresentação dos originais ou cópias autenticadas dos documentos de habilitação, no prazo do item 14.1, será equiparada a uma recusa injustificada à contratação.

15. VIGÊNCIA DO CONTRATO, DA SUBCONTRATAÇÃO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

15.1. O prazo de vigência do contrato decorrente desta licitação será a contar de sua assinatura até 31/12/2022.

15.2. Fica proibida a subcontratação.

15.3. O reequilíbrio econômico financeiro, quando solicitado por parte do licitante interessado, deverá obedecer aos seguintes critérios:

15.3.1. Sempre que houver a necessidade de restabelecer a relação entre as partes, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, nos termos da alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a empresa vencedora deverá requerê-lo e comprová-lo através de documentação hábil. No entanto, a Administração fará nova pesquisa de preço dos itens para os quais foi requerido o reequilíbrio e se verificado que o preço de mercado se encontra superior ao fixado no contrato, o concederá na proporção do aumento apurado pela Administração.

16. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento ocorrerá em até 15 (quinze) dias a contar da apresentação da nota fiscal devidamente recebida pelo Fiscal do contrato o que comprovará o recebimento dos objetos.

16.2. O pagamento será realizado após o recebimento definitivo dos itens que deverá ser realizado pelo fiscal do contrato.

16.3. A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da nota de empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

16.4. O Município fica isento de qualquer despesa relativa ao pagamento de pessoal e obrigações patronais.

16.5. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

16.6. As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Unidade	Proj/Atividade:	Elemento	Recurso	Cód. Reduzido
2	1	2.201	3.3.90.30	0001	14
2	1	2.990	3.3.90.30	0001	28
3	1	2.301	3.3.90.30	0001	45
4	1	2.401	3.3.90.30	0001	66
4	1	2.402	3.3.90.30	0001	80
5	1	2.501	3.3.90.30	0001	108
5	1	2.506	3.3.90.30	0001	153
5	3	2.802	3.3.90.30	0001	179
6	1	2.601	3.3.90.30	0001	218
7	1	2.730	3.3.90.30	0001	291
7	1	2.740	3.3.90.30	0001	305
7	2	2.702	3.3.90.30	0020	342
7	2	2.707	3.3.90.30	0020	385
7	2	2.711	3.3.90.30	0020	402
7	2	2.715	3.3.90.30	0020	427
8	2	2.801	3.3.90.30	0040	494
8	2	2.817	3.3.90.30	0040	519
8	2	2.818	3.3.90.30	0040	537
8	2	2.820	3.3.90.30	0040	550

8	2	2.821	3.3.90.30	0040	566
9	1	2.901	3.3.90.30	0001	585
9	2	2.905	3.3.90.30	0001	625
8	2	2.819	3.3.90.30	0040	687
2	1	2.202	3.3.90.30	0001	736
7	2	2.706	3.3.90.30	1002	775

17. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DA ENTREGA

17.1. A entrega deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato, de forma separada por Secretaria conforme cada Nota de Empenho, na sede da Prefeitura Municipal, Av. Heraclides de Lima Gomes nº 2750, Centro, para conferência e recebimentos através dos Fiscais.

17.1.1. A entrega dos itens deverá ocorrer da seguinte forma:

a) Para os itens com até 100 (cem) unidades, deverão ser entregues em sua totalidade em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato, de forma separada por Secretaria conforme cada Nota de Empenho, no Almojarifado Central, Av. Heraclides de Lima Gomes, Centro, para conferência e recebimentos através dos Fiscais.

b) Os itens com quantidade acima de 100 (cem) unidades, poderá a entrega ocorrer em duas etapas, sendo 50% em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato e o restante em até 45 (quarenta e cinco) dias após a assinatura do contrato, ambas de forma separada por Secretaria conforme cada Nota de Empenho, no Almojarifado Central, Av. Heraclides de Lima Gomes, Centro, para conferência e recebimentos através dos Fiscais.

17.1.1. Para alguns itens, a Contratada deverá observar para fins de entrega, a quantidade por cor para cada Centro de Custo, conforme elencado no item 3.9 do Termo de Referência.

17.1.2. O recebimento provisório será realizado por servidor a ser indicado para tanto, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor o transporte dos mesmos até o local de entrega.

17.2. Recebido provisoriamente, o Fiscal do contrato fará a conferência dos itens e atestará se os mesmos foram fornecidos em conformidade com a solicitação das Secretarias.

17.3. Atestada a conformidade quantitativa, qualitativa, quanto a marca, quanto ao cumprimento da finalidade e quanto a cor, conforme disciplinado no item 3.9 do Termo de Referência, o material será recebido definitivamente, mediante o documento “Termo de Recebimento Definitivo”, com a consequente aceitação do objeto.

17.4. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada dos objetos, ele será rejeitado, no todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para o Município, devendo o contratado rerepresentá-lo (s) no prazo de até 08 (oito) dias.

17.5. Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidente o defeito.

17.6. Caberá ao licitante vencedor arcar com as despesas de embalagem e frete dos itens a serem substituídos.

17.7. A aceitação dos objetos se dará mediante a conferência da quantidade, marca, validade, estado da embalagem e atendimento às exigências contidas na descrição de cada item objeto da licitação.

17.8. A nota fiscal deve ser apresentada no ato da entrega dos objetos.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão eletrônico ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de atender aos requisitos de habilitação: multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

b) deixar de apresentar os originais ou cópias autenticadas da documentação de habilitação para fins de assinatura do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

d) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 02 (dois) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 1% sobre o valor atualizado do contrato;

e) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 3% sobre o valor atualizado do contrato;

f) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

g) Advertência ou suspensão do direito de participar em licitação, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e ainda, declará-lo inidôneo para participar ou transacionar com o Município.

II. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar.

III. A Administração poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitida às justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “*caput*”, da Lei nº 8.666/93.

IV. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e art. 16 do Decreto Municipal nº 55/2020, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do CELIC, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

18.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada.

18.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

19. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

19.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, **exclusivamente por meio do sistema**, em campo próprio no seguinte endereço eletrônico: www.pregaobanrisul.com.br.

19.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do recebimento da impugnação.

19.2.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

19.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

19.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas nos seguintes endereços eletrônicos: www.pregaobanrisul.com.br e www.boavistadoincra.rs.gov.br.

20 – FISCALIZAÇÃO

20.1. A fiscalização do contrato oriundo deste processo licitatório será realizada pela servidora Mayara Caroline de Lima Ferreira e nos impedimentos legais e eventuais do titular será realizada pela sua suplente, a servidora Tamires Baieler Belini conforme Portaria nº 471/2022.

20.2. Caberá ao fiscal do contrato acompanhar a entrega dos itens e emitir o termo de recebimento definitivo, depois de verificado e atestado que o recebimento se deu em conformidade as disposições do contrato.

21. DA RESCISÃO

21.1. O contrato poderá ser rescindido:

a) por ato unilateral do CONTRATANTE nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

c) Judicialmente nos termos da legislação.

21.2 - Aplica-se ainda, no que couber as disposições previstas nos artigos 77 ao 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

22. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

O direito e responsabilidade das partes ficam assim discriminados:

22.1 - DOS DIREITOS DA CONTRATANTE:

- a) Alteração do contrato na forma do art. 65, inc. § e alíneas da Lei 8.666/93;
- b) Modificação unilateral do contrato;
- c) Fiscalização da execução do contrato;

22.2. COMPETE À CONTRATADA

- a) Executar o fornecimento dos itens de modo satisfatório e de acordo com as determinações do CONTRATANTE;
- b) Manter preposto, aceito pela Administração, no local do fornecimento, para representá-lo na execução do contrato;
- c) Responder, direta ou indiretamente, por quaisquer danos causados ao CONTRATANTE, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- d) Reparar, corrigir, remontar, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que se verifique vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais utilizados;
- e) Cumprir as determinações do CONTRATANTE;
- f) Permitir aos encarregados da fiscalização o livre acesso, em qualquer época, aos bens destinados ao produto contratado;
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham ser solicitados pelo Contratante;
- h) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- j) Responder em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto;

k) Manter os seus funcionários devidamente identificados, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes a boa ordem e às normas disciplinares da Administração;

l) Comunicar a Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente;

m) Cumprir fielmente com a execução do objeto deste contrato;

22.3. OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE:

- a) Impedir que terceiros estranhos forneçam o objeto contratado;
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado nos termos do edital;
- c) Solicitar a reparação do objeto do contrato, que esteja em desacordo com a especificação;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto no contrato;

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

23.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

23.3. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993).

23.4. É facultada ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta e documentação de habilitação.

23.5. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

23.6. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, junto ao Setor de Licitações, site oficial do Município www.boavistadoincra.rs.gov.br e no site www.pregaobanrisul.com.br.

23.7. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

23.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

23.9. O Município de Boa Vista do Incra reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

23.10. As decisões referentes a este Processo Licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

23.11. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste edital.

23.12. A licitante responderá pela veracidade de todas as informações que prestar, sob pena de verificada a qualquer tempo a falsidade material ou ideológica, ser desclassificada ou ver anulada a adjudicação ou revogado o Contrato, sem prejuízo dos consectários criminais.

23.13. Fica eleita a Comarca de Cruz Alta para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outra qualquer, por mais privilegiada que seja.

23.14. Para obtenção de informações relativas à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do objeto, os interessados poderão contatar com o Setor de Licitações através do telefone (55) 36131205, no horário de expediente, ou poderão acessar o edital e seus anexos nos seguintes endereços eletrônicos: site oficial do Município www.boavistadoincra.rs.gov.br e no site www.pregaobanrisul.com.br.

24- DOS ANEXOS DO EDITAL

24.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto;
- b) Anexo II– Modelo de declaração de atendimento à legislação trabalhista de proteção à criança e ao adolescente;
- c) Anexo III – Declaração de idoneidade e fato superveniente;
- d) Anexo IV - Minuta contrato;
- e) Anexo V – Termo de Referência;
- f) Anexo VI – Descrição da dotação orçamentária;
- g) Anexo VII – Modelo de declaração de enquadramento no artigo 3º e não incursão nos impedimentos do § 4º do mesmo artigo da Lei Complementar 123/2006;
- h) Anexo VIII - Declaração atestando que a empresa licitante não possui em seu quadro societário servidor público municipal;
- i) Anexo IX – Planilha de custo – valor de referência;

Boa Vista do Incra, 08 de junho de 2022

Cleber Trenhago

Prefeito Municipal

Esta minuta de edital e a minuta do contrato foram examinados e aprovados pela Assessoria Jurídica nos termos do Parecer. Em ____/____/____.

Assessor (a) Jurídico (a)

ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO DO OBJETO
01	CX	16	ALFINETE NIQUELADO, CABEÇA Nº 29, CX C/ 50GR
02	CX	16	ALFINETE NIQUELADO, CABEÇA Nº 28, CX C/ NO MÍNIMO 400 UND
03	CX	21	ALFINETE DE METAL, CABEÇA REDONDA DE PLÁSTICO COLORIDO, PARA USO EM MAPAS, CARTAZES, ARTESANATO EM GERAL, CX COM NO MÍNIMO 100 UND
04	UN	7	ALMOFADA PARA CARIMBO – COR: PRETA
05	UN	165	APONTADOR PLÁSTICO PARA LÁPIS PADRÃO COM ATÉ 8,2MM DE DIÂMETRO, TIPO: 1 FURO, DIMENSÃO MÍNIMA (AXLXP): 3CMX2CMX5G. CATEGORIA: ESCOLAR
06	PCT	51	ATÍLIO DE BORRACHA PCT C/ 50G
07	PCT	342	BALÃO CORES: COLORIDO Nº 12, ROSA, AZUL, BRANCA, ROSA PINK, VERMELHO, VERDE E AMARELO - C/ 50 UNIDADES CADA - GRANDE
08	PCT	64	BALÃO CORES DOURADO E PRATEADO - C/ 50 UNIDADES CADA - GRANDE
09	UN	266	BASTÃO DE COLA QUENTE, REFIL DE SILICONE GROSSO 11.3MM - TRANSPARENTE
10	UN	265	BASTÃO DE COLA QUENTE, REFIL DE SILICONE FINO 7.4MM - TRANSPARENTE
11	UN	140	BLOCO PARA RECADO ADESIVO 50MMX38MM, CORES: AMARELO, LARANJA, VERDE E AZUL - PACOTE C/ 4 BLOCOS
12	UN	8	BOBINA DE PAPEL PARDO KRAFT NATURAL C/ BRILHO GRAMATOLOGIA 80G DIMENSÃO MÍNIMA 1,20 X 200M
13	UN	7	BOBINA DE PAPEL PARDO KRAFT NATURAL C/ BRILHO GRAMATOLOGIA 80G DIMENSÃO MÍNIMA 0,60 X 150M
14	UN	321	BORRACHA MÉDIA BRANCA Nº 40
15	UN	190	CADERNO 1/4 CAPA DURA BROCHURA 48 FLS C/ ESPIRAL
16	UN	157	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA– GRANDE 96 FOLHAS, FORMATO 200MM X 275
17	UN	146	CADERNO ESPIRAL – PEQUENO 96 FOLHAS
18	UN	718	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO, DESMONTADA (ABERTA). A CAIXA QUANDO MONTADA, DEVERÁ TER AS SEGUINTE MEDIDAS MÍNIMAS: 24CM DE ALTURA E 35,5 CM DE COMPRIMENTO. QUANDO DESMONTADA (ABERTA), DEVERÁ TER NO MÍNIMO 61 X 86,5 CM.
19	UN	30	CALCULADORA – 8 DÍGITOS- GRANDE – BOA QUALIDADE C/ BATERIA
20	UN	10	CALCULADORA 12 DÍGITOS DE MESA, DUPLO ZERO - C/ VISOR GRANDE, C/ BATERIA OU PILHA DIGITAL
21	UN	1.222	CANETA PONTA FINA - 0.7 COR VERMELHA, AZUL E PRETA
22	UN	1.019	CANETA ESFEROGRÁFICA COM TAMPAS ANTI-ASFIXIANTE, CORPO PLÁSTICO CILÍNDRICO SEXTAVADO E TRANSLUCIDO COM FURO LATERAL, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUGSTÊNIO, NO MÍNIMO 1MM, CARGA EFETIVA MÍNIMA DE

			10CM E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2.000M (DOIS MIL METROS) DE ESCRITA, TRANSPARENTE, COM SELO DE IDENTIFICAÇÃO DO INMETRO. CORES: AZUL, VERMELHA E PRETA.
23	UN	863	CANETA MARCA TEXTO – COR: AMARELA, VERDE, ROSA E AZUL
24	UN	115	CANETA PARA QUADRO BRANCO - COR PRETA, VERMELHA E AZUL
25	UN	26	CANETA PARA RETROPROJETOR, CORES: PRETA E VERMELHA
26	CX	6	CARBONO FOLHA GRANDE A4, COR PRETA, FILME, CX C/ 100 UND
27	UN	820	CARTOLINA 50X66, CORES: BRANCA, VERDE, AMARELA, AZUL E ROSA
28	CX	53	CLIPES NIQUELADO NÚMERO 2/0 CAIXA C/ 500G
29	CX	32	CLIPES NIQUELADO NÚMERO4/0 CAIXA C/ 500G
30	CX	28	CLIPES NIQUELADO NÚMERO6/0 CAIXA C/ 500G
31	UN	226	COLA BASTÃO – NO MÍNIMO 9 G
32	UN	294	COLA BRANCA – TUBO PEQUENO – 40 GRAMAS
33	UN	39	COLA BRANCA ESCOLAR, TUBO 1KG
34	UN	79	COLA PARA EVA/ISOPOR, TUBO COM NO MÍNIMO 90G
35	UN	77	COLA INSTANTÂNEA, MÍNIMO 20G, INDICADA PARA A MONTAGEM DE MATERIAIS DE DIFÍCIL ADESÃO QUE NECESSITAM DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DE TENSÕES E FORTE ADESÃO E/OU RESISTÊNCIA AO CISALHAMENTO.PROPORCIONAR UMA RÁPIDA ADESÃO A UMA GRANDE VARIEDADE DE MATERIAIS, INCLUINDO METAIS, PLÁSTICOS E ELASTÔMEROS. A COLA E.V.A TAMBÉM É INDICADO PARA A ADESÃO DE MATERIAIS POROSOS COMO MADEIRA, PAPEL, COURO E TECIDOS.
36	UN	472	COLA GLITER, PESO MÍNIMO 35G. CORES: OURO, PRATA, VERMELHO, VERDE AZUL E CRISTAL
37	UN	36	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, ATÓXICO - EMBALAGEM C/ MÍNIMO 18 ML
38	UN	860	ENVELOPE OFÍCIO 114 X 229MM
39	UN	648	ENVELOPE B5 176X250
40	UN	2.150	ENVELOPE PARDO TIPO OFICIO – 26,5X 36CM
41	UN	35	ESTILETE GRANDE
42	UN	26	ESTILETE PEQUENO
43	UN	68	EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA ZINCADO
44	UN	65	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 18MM X 50M
45	UN	52	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 38 MM X 50 M
46	UN	104	FITA ADESIVA PP 48MM X 100M TRANSPARENTE
47	PCT	1.472	FOLHA DE OFÍCIO A4, COR BRANCA 75G/M ² , PACOTE C/ 500 FOLHAS
48	PCT	127	FOLHA DE OFÍCIO A4 C/ 100 FOLHAS – 75G/M COLORIDA CORES: VERDE, AZUL, AMARELO E ROSA
49	UN	48	FOLHA EVA ATOALHADA COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 40X48, CORES: AMARELA E VERMELHA
50	UN	1.498	FOLHA EVA LISA, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 40X60, ESPESSURA 2MM. CORES: BRANCA, VERMELHA, AZUL, AZUL CLARO, AZUL ROYAL, AZUL MARINHO, AMARELO, AMARELO BRASIL, LARANJA, ROSA PINK, BEGE, COR DE PELE, ROXA, LILÁS,

			VERDE CLARO, VERDE ESCURO, VERDE BRASIL, MARRON E PRETO
51	UN	444	FOLHA EVA COM BRILHO, DIMENSÃO MÍNIMA DE 40 X 60, ESPESSURA 2MM. CORES: AMARELA, VERMELHO, ROSA, LARANJA, PRETA, VERDE BANDEIRA, PRATA, AZUL ROYAL, ROSA PINK
52	UN	94	FOLHA LINHO - A4 180G/M C/ 50FL – CORES: BEGE E BRANCA
53	UN	134	GIZ BRANCO ANTIALÉRGICO, NÃO TÓXICO CX C/ 64 UNIDADES
54	UN	12	GIZ COLORIDO ANTIALÉRGICO, NÃO TÓXICO CX C/ 64 UNIDADES
55	UN	55	GRAMPEADOR MÉDIO P/ GRAMPO 24/10
56	UN	61	GRAMPEADOR PEQUENO P/ GRAMPO 26/6
57	CX	26	GRAMPO 106/6, CX C/ 3500 UND
58	CX	46	GRAMPO GALVANIZADO P/ GRAMPEADOR 24/10 C/ 5000 UM
59	CX	82	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 26/6 C/ 5000 UN
60	CX	27	GRAMPO DE METAL P/ PASTAS, TIPO TRILHO 80MM, CAIXAS C/ NO MÍNIMO 50 UND
61	UN	67	ISOPOR COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 1M X 0,50 X 20MM
62	UN	460	LÁPIS PRETO Nº2, MÁXIMA RESISTÊNCIA E MACIEZ
63	CX	208	LÁPIS DE COR TAMANHO GRANDE, CX C/12 CORES, EM FORMATO SEXTAVADO, COM PONTA RESISTENTE
64	UN	47	LIVRO ATA FOLHA OFÍCIO PAUTADA – 100 FLS NUMERADAS
65	UN	23	LIVRO PROTOCOLO – FORMATO 154X216MM C/ 50 FOLHAS
66	UN	25	MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD, COM PONTA DE 1,0MM EM POLIÉSTER, DE FIBRA, COM TAMPA NA COR DA TINTA, NA COR PRETA.
67	CX	425	MASSA DE MODELAR CX 180G C/ 12 CORES
68	PCT	109	PALITO P/ CHURRASCO PCT C/ 100UN
69	PCT	211	PALITO PICOLÉ, C/ 100
70	UN	260	PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE 80X100, CORES SORTIDAS
71	UN	11	PAPEL CON-TACT TRANSPARENTE C/ 25M
72	UN	661	PAPEL CARTÃO, (CARTOPLEX), COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 50X70CM. CORES: VERMELHO, VERDE BANDEIRA, ROSA PINK, PRETO, AMARELO, LARANJA, MARRON E BRANCA.
73	UN	407	PAPEL CREPOM, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 0,48X2,00M. CORES: VERDE ESCURO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, AMARELO, VERMELHO, MARRON, ROSA, LILÁS E VERDE BANDEIRA
74	UN	374	PAPEL DUPLA FACE, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 55 X 65CM. CORES: ROSA, AMARELO, VERDE CLARO, AZUL CLARO, LARANJA E VERMELHO
75	UN	165	PASTA A-Z, CARTONAGEM GROSSA, COR PRETA, LOMBADA ESTREITA, COM VISOR PLÁSTICO DE IDENTIFICAÇÃO NA LOMBADA E FERRAGEM INTERNA NIQUELADAS. ENTREGUES DEVIDAMENTE MONTADAS.
76	UN	45	PASTA A-Z, CARTONAGEM GROSSA, COR PRETA, LOMBADA LARGA, MEDINDO NO MÍNIMO 285MMX345MMX80MM, COM VISOR PLÁSTICO DE IDENTIFICAÇÃO NA LOMBADA E FERRAGEM
77	UN	96	PASTA CATÁLOGO, COR PRETA, COM 50 FOLHAS PLÁSTICAS C/ QUATRO COLCHETES
78	UN	350	PASTA DE PAPELÃO PLASTIFICADA COM ELÁSTICO. CORES: PRETA, AZUL, VERDE, BRANCA E VERMELHA

79	UN	80	PASTA DE PAPELÃO PLASTIFICADO S/ TRILHO E SEM ELÁSTICO - CORES VARIADAS
80	UN	143	PASTA DE PAPELÃO PLASTIFICADO COM TRILHO - CORES VARIADAS
81	UN	230	PASTA CLASSIFICADORA, PAPELÃO PLASTIFICADO REFORÇADO P/ PROCESSO C/ GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO. DIMENSÃO: 348 X 233MM
82	UN	173	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO – 20MM
83	UN	113	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO – 50MM
84	UN	683	PASTA SUSPensa PLASTIFICADA, COM HASTE PLÁSTICA, REFORÇADA C/ METAL, 36 X 24CM, 170G/M ²
85	UN	58	PEN DRIVE MÍNIMO 8 GB
86	UN	51	PERCEVEJO – CX C/ 100 UN
87	UN	4	PERFURADOR DE PAPEL, CONFECCIONADO EM METAL, TAMANHO GRANDE
88	UN	14	PERFURADOR DE PAPEL, TAMANHO PEQUENO
89	UN	117	PINCEL ATÔMICO – GRANDE, PONTA QUADRADA. CORES: AZUL, VERDE, VERMELHO E PRETO
90	UN	139	PINCEL ATÔMICO, PONTA REDONDA. CORES: PRETA, AZUL, VERDE E VERMELHO
91	UN	12	PISTOLA DE COLA QUENTE, TAMANHO GRANDE, 40W, BIVOLT
92	UN	10	PISTOLA DE COLA QUENTE, TAMANHO PEQUENO, 10W, BIVOLT
93	UN	52	PRANCHETA MDF OFÍCIO C/ PRENDEDOR METÁLICO
94	UN	109	RÉGUA DE PLÁSTICO COLORIDO – 30CM, 3MM DE ESPESSURA
95	UN	74	RÉGUA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE – 30 CM, 3MM DE ESPESSURA
96	UN	4.220	SACO PLÁSTICO – ESPESSURA GROSSA – TAMANHO 24CM X 33CM C/ QUATRO FUOS
97	UN	420	SACO PRESENTE 30 X 45 CM TRANSPARENTE INCOLOR
98	UN	420	SACO PRESENTE 20 X 29 CM TRANSPARENTE INCOLOR
99	UN	270	SACO TRANSPARENTE INCOLOR 20 X 29CM
100	UN	71	TESOURA PARA USO GERAL, LÂMINA EM AÇO INOX, DIMENSÃO MÍNIMA DE 21,6 CM, CABO EM POLIPROPILENO ANATÔMICO
101	UN	231	TESOURA ESCOLAR, SEM PONTA, LÂMINA AÇO INOX, DIMENSÃO MÍNIMA DE 11,4 E MÁXIMA 13CM
102	UN	7	TESOURA PROFISSIONAL DE PICOTAR, LÂMINA EM AÇO INOX, DIMENSÃO MÍNIMA DE 22CM, CABO ANATÔMICO
103	UN	480	TINTA GUACHE 250 ML CORES: BRANCA, PRETA, VERMELHA, AMARELA, LARANJA, VERDE, VERDE CLARO, AZUL CLARO, AZUL MARINHO, AZUL ROYAL, ROSA, LILÁS, PELE E MARROM
104	UN	17	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO – COR: PRETA
105	UN	141	TNT BOB C/ 50 MT, CORES: AMARELO, AMARELO BRASIL, AZUL CLARO, AZUL ROYAL, AZUL MARINHO, BRANCO, ROXO, LARANJA, LILÁS, MARROM, PRETO, ROSA, ROSA PINK, VERDE BANDEIRA E VERMELHO.
106	UN	17	TNT BOB C/ 50 MT, CORES: DOURADO E PRATA.

**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO
TRABALHISTA DE
PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**

Razão Social:

Endereço:

Cidade/Estado:

CNPJ:

DECLARAÇÃO

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: **em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**)

Local, _____ de _____ de 2022.

(nome e assinatura do responsável legal)

(nº do CPF e nº da carteira de identidade e órgão emissor)

ANEXO III

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DE IDONEIDADE E FATO SUPERVENIENTE

Declaro sob as penas da lei, para a Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2022 da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ingra – RS , que a empresa....., cumpre com os requisitos de habilitação e não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do inciso IV, do art. 87 da Lei nº 8.666/93, e alterações, bem como de que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega de documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quando a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos o presente.

Local, _____ de _____ de 2022.

(nome e assinatura do responsável legal)

(nº do CPF e nº da carteira de identidade e órgão emissor)

ANEXO IV - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 79/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022

Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Boa Vista do Inca, pessoa jurídica de Direito Público, Inscrito no CNPJ/MF nº 04.215.199/0001-26, com sede na AV. Heraclides de Lima Gomes, nº 2750, Estado do Rio Grande do Sul, representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Cleber Trenhago brasileiro, casado, inscrito no CPF nº XXXXXXXXXXXX, RG nº XXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado na Avenida Heraclides de Lima Gomes, s/nº, Município de Boa Vista do Inca - RS, por outro lado a empresa , pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nºcom sede na, nº.....,, município de -, representada neste ato por seu representante legal, SR., brasileiro(a), inscrita no CI RG, inscrita no CPF sob nº, residente e domiciliado na, nº..... , na cidade de -, aqui denominado CONTRATADO (A), para fornecimento de material de expediente, conforme descrito na cláusula primeira “Do Objeto”.

O Presente contrato está vinculado ao edital de licitação Pregão Eletrônico nº 14/2022, e tem seu respectivo fundamento legal nas Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação pessoa jurídica para o fornecimento de material de expediente, conforme segue transcrito:

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CX	16	ALFINETE NIQUELADO, CABEÇA Nº 29, CX C/ 50GR			
02	CX	16	ALFINETE NIQUELADO, CABEÇA Nº 28, CX C/ NO MÍNIMO 400 UND			
03	CX	21	ALFINETE DE METAL, CABEÇA REDONDA DE PLÁSTICO COLORIDO, PARA USO EM MAPAS, CARTAZES, ARTESANATO EM GERAL, CX COM NO MÍNIMO 100 UND			
04	UN	7	ALMOFADA PARA CARIMBO – COR: PRETA			
05	UN	165	APONTADOR PLÁSTICO PARA LÁPIS PADRÃO COM ATÉ 8,2MM DE DIÂMETRO, TIPO: 1 FURO, DIMENSÃO MÍNIMA (AXLXP):			

			3CMX2CMX5G. CATEGORIA: ESCOLAR			
06	PCT	51	ATÍLIO DE BORRACHA PCT C/ 50G			
07	PCT	342	BALÃO CORES: COLORIDO Nº 12, ROSA, AZUL, BRANCA, ROSA PINK, VERMELHO, VERDE E AMARELO - C/ 50 UNIDADES CADA - GRANDE			
08	PCT	64	BALÃO CORES DOURADO E PRATEADO - C/ 50 UNIDADES CADA - GRANDE			
09	UN	266	BASTÃO DE COLA QUENTE, REFIL DE SILICONE GROSSO 11.3MM - TRANSPARENTE			
10	UN	265	BASTÃO DE COLA QUENTE, REFIL DE SILICONE FINO 7.4MM - TRANSPARENTE			
11	UN	140	BLOCO PARA RECADO ADESIVO 50MMX38MM, CORES: AMARELO, LARANJA, VERDE E AZUL - PACOTE C/ 4 BLOCOS			
12	UN	8	BOBINA DE PAPEL PARDO KRAFT NATURAL C/ BRILHO GRAMATOLOGIA 80G DIMENSÃO MÍNIMA 1,20 X 200M			
13	UN	7	BOBINA DE PAPEL PARDO KRAFT NATURAL C/ BRILHO GRAMATOLOGIA 80G DIMENSÃO MÍNIMA 0,60 X 150M			
14	UN	321	BORRACHA MÉDIA BRANCA Nº 40			
15	UN	190	CADERNO 1/4 CAPA DURA BROCHURA 48 FLS C/ ESPIRAL			
16	UN	157	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA– GRANDE 96 FOLHAS, FORMATO 200MM X 275			
17	UN	146	CADERNO ESPIRAL – PEQUENO 96 FOLHAS			
18	UN	718	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO, DESMONTADA (ABERTA). A CAIXA QUANDO MONTADA, DEVERÁ TER AS SEGUINTE MEDIDAS MÍNIMAS: 24CM DE ALTURA E 35,5 CM DE COMPRIMENTO. QUANDO DESMONTADA (ABERTA), DEVERÁ TER NO MÍNIMO 61 X 86,5 CM.			
19	UN	30	CALCULADORA – 8 DÍGITOS- GRANDE – BOA QUALIDADE C/ BATERIA			
20	UN	10	CALCULADORA 12 DÍGITOS DE MESA, DUPLO ZERO - C/ VISOR GRANDE, C/ BATERIA OU PILHA DIGITAL			
21	UN	1.222	CANETA PONTA FINA - 0.7 COR VERMELHA, AZUL E PRETA			
22	UN	1.019	CANETA ESFEROGRÁFICA COM TAMPA ANTI-ASFIXIANTE, CORPO PLÁSTICO CILÍNDRICO SEXTAVADO E TRANSLUCIDO COM FURO LATERAL, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUGSTÊNIO, NO MÍNIMO 1MM, CARGA EFETIVA MÍNIMA DE 10CM E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2.000M (DOIS MIL METROS) DE ESCRITA, TRANSPARENTE, COM SELO DE			

			IDENTIFICAÇÃO DO INMETRO. CORES: AZUL, VERMELHA E PRETA.			
23	UN	863	CANETA MARCA TEXTO – COR: AMARELA, VERDE, ROSA E AZUL			
24	UN	115	CANETA PARA QUADRO BRANCO - COR PRETA, VERMELHA E AZUL			
25	UN	26	CANETA PARA RETROPROJETOR, CORES: PRETA E VERMELHA			
26	CX	6	CARBONO FOLHA GRANDE A4, COR PRETA, FILME, CX C/ 100 UND			
27	UN	820	CARTOLINA 50X66, CORES: BRANCA, VERDE, AMARELA, AZUL E ROSA			
28	CX	53	CLIPES NIQUELADO NÚMERO 2/0 CAIXA C/ 500G			
29	CX	32	CLIPES NIQUELADO NÚMERO4/0 CAIXA C/ 500G			
30	CX	28	CLIPES NIQUELADO NÚMERO6/0 CAIXA C/ 500G			
31	UN	226	COLA BASTÃO – NO MÍNIMO 9 G			
32	UN	294	COLA BRANCA – TUBO PEQUENO – 40 GRAMAS			
33	UN	39	COLA BRANCA ESCOLAR, TUBO 1KG			
34	UN	79	COLA PARA EVA/ISOPOR, TUBO COM NO MÍNIMO 90G			
35	UN	77	COLA INSTANTÂNEA, MÍNIMO 20G, INDICADA PARA A MONTAGEM DE MATERIAIS DE DIFÍCIL ADESÃO QUE NECESSITAM DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DE TENSÕES E FORTE ADESÃO E/OU RESISTÊNCIA AO CISALHAMENTO.PROPORCIONAR UMA RÁPIDA ADESÃO A UMA GRANDE VARIEDADE DE MATERIAIS, INCLUINDO METAIS, PLÁSTICOS E ELASTÔMEROS. A COLA E.V.A TAMBÉM É INDICADO PARA A ADESÃO DE MATERIAIS POROSOS COMO MADEIRA, PAPEL, COURO E TECIDOS.			
36	UN	472	COLA GLITER, PESO MÍNIMO 35G. CORES: OURO, PRATA, VERMELHO, VERDE AZUL E CRISTAL			
37	UN	36	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, ATÓXICO - EMBALAGEM C/ MÍNIMO 18 ML			
38	UN	860	ENVELOPE OFÍCIO 114 X 229MM			
39	UN	648	ENVELOPE B5 176X250			
40	UN	2.150	ENVELOPE PARDO TIPO OFICIO – 26,5X 36CM			
41	UN	35	ESTILETE GRANDE			
42	UN	26	ESTILETE PEQUENO			
43	UN	68	EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA ZINCADO			
44	UN	65	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 18MM X 50M			
45	UN	52	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 38 MM X 50 M			
46	UN	104	FITA ADESIVA PP 48MM X 100M TRANSPARENTE			

47	PCT	1.472	FOLHA DE OFÍCIO A4, COR BRANCA 75G/M², PACOTE C/ 500 FOLHAS			
48	PCT	127	FOLHA DE OFÍCIO A4 C/ 100 FOLHAS – 75G/M COLORIDA CORES: VERDE, AZUL, AMARELO E ROSA			
49	UN	48	FOLHA EVA ATOALHADA COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 40X48, CORES: AMARELA E VERMELHA			
50	UN	1.498	FOLHA EVA LISA, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 40X60, ESPESSURA 2MM. CORES: BRANCA, VERMELHA, AZUL, AZUL CLARO, AZUL ROYAL, AZUL MARINHO, AMARELO, AMARELO BRASIL, LARANJA, ROSA PINK, BEGE, COR DE PELE, ROXA, LILÁS, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, VERDE BRASIL, MARROM E PRETO			
51	UN	444	FOLHA EVA COM BRILHO, DIMENSÃO MÍNIMA DE 40 X 60, ESPESSURA 2MM. CORES: AMARELA, VERMELHO, ROSA, LARANJA, PRETA, VERDE BANDEIRA, PRATA, AZUL ROYAL, ROSA PINK			
52	UN	94	FOLHA LINHO - A4 180G/M C/ 50FL – CORES: BEGE E BRANCA			
53	UN	134	GIZ BRANCO ANTIALÉRGICO, NÃO TÓXICO CX C/ 64 UNIDADES			
54	UN	12	GIZ COLORIDO ANTIALÉRGICO, NÃO TÓXICO CX C/ 64 UNIDADES			
55	UN	55	GRAMPEADOR MÉDIO P/ GRAMPO 24/10			
56	UN	61	GRAMPEADOR PEQUENO P/ GRAMPO 26/6			
57	CX	26	GRAMPO 106/6, CX C/ 3500 UND			
58	CX	46	GRAMPO GALVANIZADO P/ GRAMPEADOR 24/10 C/ 5000 UM			
59	CX	82	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 26/6 C/ 5000 UN			
60	CX	27	GRAMPO DE METAL P/ PASTAS, TIPO TRILHO 80MM, CAIXAS C/ NO MÍNIMO 50 UND			
61	UN	67	ISOPOR COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 1M X 0,50 X 20MM			
62	UN	460	LÁPIS PRETO Nº2, MÁXIMA RESISTÊNCIA E MACIEZ			
63	CX	208	LÁPIS DE COR TAMANHO GRANDE, CX C/12 CORES, EM FORMATO SEXTAVADO, COM PONTA RESISTENTE			
64	UN	47	LIVRO ATA FOLHA OFÍCIO PAUTADA – 100 FLS NUMERADAS			
65	UN	23	LIVRO PROTOCOLO – FORMATO 154X216MM C/ 50 FOLHAS			
66	UN	25	MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD, COM PONTA DE 1,0MM EM POLIÉSTER, DE FIBRA, COM TAMPA NA COR DA TINTA, NA COR PRETA.			
67	CX	425	MASSA DE MODELAR CX 180G C/ 12 CORES			
68	PCT	109	PALITO P/ CHURRASCO PCT C/ 100UN			

69	PCT	211	PALITO PICOLÉ, C/ 100			
70	UN	260	PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE 80X100, CORES SORTIDAS			
71	UN	11	PAPEL CON-TACT TRANSPARENTE C/ 25M			
72	UN	661	PAPEL CARTÃO, (CARTOPLEX), COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 50X70CM. CORES: VERMELHO, VERDE BANDEIRA, ROSA PINK, PRETO, AMARELO, LARANJA, MARRON E BRANCA.			
73	UN	407	PAPEL CREPOM, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 0,48X2,00M. CORES: VERDE ESCURO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, AMARELO, VERMELHO, MARRON, ROSA, LILÁS E VERDE BANDEIRA			
74	UN	374	PAPEL DUPLA FACE, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 55 X 65CM. CORES: ROSA, AMARELO, VERDE CLARO, AZUL CLARO, LARANJA E VERMELHO			
75	UN	165	PASTA A-Z, CARTONAGEM GROSSA, COR PRETA, LOMBADA ESTREITA, COM VISOR PLÁSTICO DE IDENTIFICAÇÃO NA LOMBADA E FERRAGEM INTERNA NIQUELADAS. ENTREGUES DEVIDAMENTE MONTADAS.			
76	UN	45	PASTA A-Z, CARTONAGEM GROSSA, COR PRETA, LOMBADA LARGA, MEDINDO NO MÍNIMO 285MMX345MMX80MM, COM VISOR PLÁSTICO DE IDENTIFICAÇÃO NA LOMBADA E FERRAGEM			
77	UN	96	PASTA CATÁLOGO, COR PRETA, COM 50 FOLHAS PLÁSTICAS C/ QUATRO COLCHETES			
78	UN	350	PASTA DE PAPELÃO PLASTIFICADA COM ELÁSTICO. CORES: PRETA, AZUL, VERDE, BRANCA E VERMELHA			
79	UN	80	PASTA DE PAPELÃO PLASTIFICADO S/ TRILHO E SEM ELÁSTICO - CORES VARIADAS			
80	UN	143	PASTA DE PAPELÃO PLASTIFICADO COM TRILHO - CORES VARIADAS			
81	UN	230	PASTA CLASSIFICADORA, PAPELÃO PLASTIFICADO REFORÇADO P/ PROCESSO C/ GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO. DIMENSÃO: 348 X 233MM			
82	UN	173	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO - 20MM			
83	UN	113	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO - 50MM			
84	UN	683	PASTA SUSPENSA PLASTIFICADA, COM HASTE PLÁSTICA, REFORÇADA C/ METAL, 36 X 24CM, 170G/M ²			
85	UN	58	PEN DRIVE MÍNIMO 8 GB			
86	UN	51	PERCEVEJO - CX C/ 100 UN			

87	UN	4	PERFURADOR DE PAPEL, CONFECCIONADO EM METAL, TAMANHO GRANDE			
88	UN	14	PERFURADOR DE PAPEL, TAMANHO PEQUENO			
89	UN	117	PINCEL ATÔMICO – GRANDE, PONTA QUADRADA. CORES: AZUL, VERDE, VERMELHO E PRETO			
90	UN	139	PINCEL ATÔMICO, PONTA REDONDA. CORES: PRETA, AZUL, VERDE E VERMELHO			
91	UN	12	PISTOLA DE COLA QUENTE, TAMANHO GRANDE, 40W, BIVOLT			
92	UN	10	PISTOLA DE COLA QUENTE, TAMANHO PEQUENO, 10W, BIVOLT			
93	UN	52	PRANCHETA MDF OFÍCIO C/ PRENDEDOR METÁLICO			
94	UN	109	RÉGUA DE PLÁSTICO COLORIDO – 30CM, 3MM DE ESPESSURA			
95	UN	74	RÉGUA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE – 30 CM, 3MM DE ESPESSURA			
96	UN	4.220	SACO PLÁSTICO – ESPESSURA GROSSA – TAMANHO 24CM X 33CM C/ QUATRO FUIROS			
97	UN	420	SACO PRESENTE 30 X 45 CM TRANSPARENTE INCOLOR			
98	UN	420	SACO PRESENTE 20 X 29 CM TRANSPARENTE INCOLOR			
99	UN	270	SACO TRANSPARENTE INCOLOR 20 X 29CM			
100	UN	71	TESOURA PARA USO GERAL, LÂMINA EM AÇO INOX, DIMENSÃO MÍNIMA DE 21,6 CM, CABO EM POLIPROPILENO ANATÔMICO			
101	UN	231	TESOURA ESCOLAR, SEM PONTA, LÂMINA AÇO INOX, DIMENSÃO MÍNIMA DE 11,4 E MÁXIMA 13CM			
102	UN	7	TESOURA PROFISSIONAL DE PICOTAR, LÂMINA EM AÇO INOX, DIMENSÃO MÍNIMA DE 22CM, CABO ANATÔMICO			
103	UN	480	TINTA GUACHE 250 ML CORES: BRANCA, PRETA, VERMELHA, AMARELA, LARANJA, VERDE, VERDE CLARO, AZUL CLARO, AZUL MARINHO, AZUL ROYAL, ROSA, LILÁS, PELE E MARROM			
104	UN	17	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO – COR: PRETA			
105	UN	141	TNT BOB C/ 50 MT, CORES: AMARELO, AMARELO BRASIL, AZUL CLARO, AZUL ROYAL, AZUL MARINHO, BRANCO, ROXO, LARANJA, LILÁS, MARROM, PRETO, ROSA, ROSA PINK, VERDE BANDEIRA E VERMELHO.			
106	UN	17	TNT BOB C/ 50 MT, CORES: DOURADO E PRATA.			

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Pela aquisição dos itens a CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA a

importância de R\$ (.....), preço este constante da proposta ajustada ao último lance ofertado e aceita pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- a)** O pagamento ocorrerá em até 15 (quinze) dias a contar da apresentação da nota fiscal devidamente recebida pelo Fiscal do contrato o que comprovará o recebimento dos objetos.
- b)** O pagamento será realizado após o recebimento definitivo dos itens que deverá ser realizado pelo fiscal do contrato.
- c)** A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da nota de empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- d)** O Município fica isento de qualquer despesa relativa ao pagamento de pessoal e obrigações patronais.
- e)** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.
- f)** A despesa decorrente desta contratação será suportada pelas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Unidade	Proj/Atividade:	Elemento	Recurso	Cód. Reduzido
2	1	2.201	3.3.90.30	0001	14
2	1	2.990	3.3.90.30	0001	28
3	1	2.301	3.3.90.30	0001	45
4	1	2.401	3.3.90.30	0001	66
4	1	2.402	3.3.90.30	0001	80
5	1	2.501	3.3.90.30	0001	108
5	1	2.506	3.3.90.30	0001	153
5	3	2.802	3.3.90.30	0001	179
6	1	2.601	3.3.90.30	0001	218
7	1	2.730	3.3.90.30	0001	291
7	1	2.740	3.3.90.30	0001	305
7	2	2.702	3.3.90.30	0020	342
7	2	2.707	3.3.90.30	0020	385
7	2	2.711	3.3.90.30	0020	402
7	2	2.715	3.3.90.30	0020	427

8	2	2.801	3.3.90.30	0040	494
8	2	2.817	3.3.90.30	0040	519
8	2	2.818	3.3.90.30	0040	537
8	2	2.820	3.3.90.30	0040	550
8	2	2.821	3.3.90.30	0040	566
9	1	2.901	3.3.90.30	0001	585
9	2	2.905	3.3.90.30	0001	625
8	2	2.819	3.3.90.30	0040	687
2	1	2.202	3.3.90.30	0001	736
7	2	2.706	3.3.90.30	1002	775

CLÁUSULA QUARTA—DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DA ENTREGA

1. A entrega deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato, de forma separada por Secretaria conforme cada Nota de Empenho, na sede da Prefeitura Municipal, Av. Heraclides de Lima Gomes nº 2750, Centro, para conferência e recebimentos através dos Fiscais.

1.1. A entrega dos itens deverá ocorrer da seguinte forma:

a) Para os itens com até 100 (cem) unidades, deverão ser entregues em sua totalidade em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato, de forma separada por Secretaria conforme cada Nota de Empenho, no Almojarifado Central, Av. Heraclides de Lima Gomes, Centro, para conferência e recebimentos através dos Fiscais.

b) Os itens com quantidade acima de 100 (cem) unidades, poderá a entrega ocorrer em duas etapas, sendo 50% em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato e o restante em até 45 (quarenta e cinco) dias após a assinatura do contrato, ambas de forma separada por Secretaria conforme cada Nota de Empenho, no Almojarifado Central, Av. Heraclides de Lima Gomes, Centro, para conferência e recebimentos através dos Fiscais.

1.1. Para alguns itens, a Contratada deverá observar para fins de entrega, a quantidade por cor para cada Centro de Custo, conforme elencado no item 3.9 do Termo de Referência.

1.1.2. O recebimento provisório será realizado por servidor a ser indicado para tanto, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor o transporte dos mesmos até o local de entrega.

1.2. Recebido provisoriamente, o Fiscal do contrato fará a conferência dos itens e atestará se

os mesmos foram fornecidos em conformidade com a solicitação das Secretarias.

2. Atestada a conformidade quantitativa, qualitativa, quanto a marca, quanto ao cumprimento da finalidade e quanto a cor, conforme disciplinado no item 3.9 do Termo de Referência, o material será recebido definitivamente, mediante o documento “Termo de Recebimento Definitivo”, com a consequente aceitação do objeto.
3. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada dos objetos, ele será rejeitado, no todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para o Município, devendo o contratado reapresentá-lo (s) no prazo de até 08 (oito) dias.
4. Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidente o defeito.
5. Caberá ao licitante vencedor arcar com as despesas de embalagem e frete dos itens a serem substituídos.
6. A aceitação dos objetos se dará mediante a conferência da quantidade, marca, validade, estado da embalagem e atendimento às exigências contidas na descrição de cada item objeto da licitação.
7. A nota fiscal deve ser apresentada no ato da entrega dos objetos.

CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA DO CONTRATO, DA SUBCONTRATAÇÃO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

I. O prazo de vigência do contrato decorrente desta licitação será a contar de sua assinatura até 31/12/2022.

II. Fica proibida a subcontratação.

III. O reequilíbrio econômico financeiro, quando solicitado por parte do licitante interessado, deverá obedecer aos seguintes critérios:

IV. Sempre que houver a necessidade de restabelecer a relação entre as partes, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, nos termos da alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a empresa vencedora deverá requerê-lo e comprová-lo através de documentação hábil. No entanto, a Administração fará nova pesquisa de preço dos itens para os quais foi requerido o reequilíbrio e se verificado que o preço de mercado se encontra superior ao fixado no contrato, o concederá na proporção do aumento apurado pela

Administração.

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

O direito e responsabilidade das partes ficam assim discriminados:

I. DOS DIREITOS DA CONTRATANTE:

- a) Alteração do contrato na forma do art. 65, inc. § e alíneas da Lei 8.666/93;
- b) Modificação unilateral do contrato;
- c) Fiscalização da execução do contrato.

II. COMPETE À CONTRATADA

a) Executar o fornecimento de modo satisfatório e de acordo com as determinações do CONTRATANTE;

b) Manter preposto, aceito pela Administração, no local do fornecimento, para representá-lo na execução do contrato;

c) Responder, direta ou indiretamente, por quaisquer danos causados ao CONTRATANTE, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

d) Reparar, corrigir, remontar, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que se verifique vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais utilizados;

e) Cumprir as determinações do CONTRATANTE;

f) Permitir aos encarregados da fiscalização o livre acesso, em qualquer época, aos bens destinados ao produto contratado;

g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham ser solicitados pelo Contratante;

h) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

i) O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

j) Responder em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto;

k) Manter os seus funcionários devidamente identificados, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes a boa ordem e às normas disciplinares da Administração;

l) Comunicar a Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente;

m) Cumprir fielmente com a execução do objeto deste contrato;

III. OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE:

- a) Impedir que terceiros estranhos forneçam o objeto contratado;
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado nos termos do edital;
- c) Solicitar a reparação do objeto do contrato, que esteja em desacordo com a especificação;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto no contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido:

a) por ato unilateral do CONTRATANTE nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

c) judicialmente nos termos da legislação.

A contratada reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art.77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I. Pelo atraso injustificado na entrega, sujeita-se a licitante às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

a) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 02 (dois) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 1% sobre o valor atualizado do contrato;

b) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 3% sobre o valor atualizado do contrato;

c) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

d) Advertência ou suspensão do direito de participar em licitação do CONTRATANTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e ainda, declará-lo inidôneo para participar ou transacionar com o Município.

II. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à CONTRATANTE.

III. A Administração poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitida às justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “*caput*”, da Lei nº 8.666/93.

IV. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e art. 16 do Decreto Municipal nº 55/2020, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do CELIC, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA NONA– FISCALIZAÇÃO

a. A fiscalização do contrato oriundo deste processo licitatório será realizada pela servidora Mayara Caroline de Lima Ferreira e nos impedimentos legais e eventuais do titular será realizada pela sua suplente, a servidora Tamires Baierle Belini conforme Portaria nº 471/2022.

b. Caberá ao fiscal do contrato acompanhar a entrega dos itens e emitir o termo de

recebimento definitivo, depois de verificado e atestado que o recebimento se deu em conformidade as disposições do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA– DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este contrato é regido pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação correlata.

Casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes elegem o Foro de Cruz Alta (RS), para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato. E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Boa Vista do Ingra – RS, de de 2022.

Contratada

Cleber Trenhago

Prefeito Municipal

Mayara Caroline de Lima Ferreira

Fiscal

Tamires Baierle Belini

Suplente de Fiscal

Testemunhas:

ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA
TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO DO OBJETO
01	CX	16	ALFINETE NIQUELADO, CABEÇA Nº 29, CX C/ 50GR
02	CX	16	ALFINETE NIQUELADO, CABEÇA Nº 28, CX C/ NO MÍNIMO 400 UND
03	CX	21	ALFINETE DE METAL, CABEÇA REDONDA DE PLÁSTICO COLORIDO, PARA USO EM MAPAS, CARTAZES, ARTESANATO EM GERAL, CX COM NO MÍNIMO 100 UND
04	UN	7	ALMOFADA PARA CARIMBO – COR: PRETA
05	UN	165	APONTADOR PLÁSTICO PARA LÁPIS PADRÃO COM ATÉ 8,2MM DE DIÂMETRO, TIPO: 1 FURO, DIMENSÃO MÍNIMA (AXLXP): 3CMX2CMX5G. CATEGORIA: ESCOLAR
06	PCT	51	ATÍLIO DE BORRACHA PCT C/ 50G
07	PCT	342	BALÃO CORES: COLORIDO Nº 12, ROSA, AZUL, BRANCA, ROSA PINK, VERMELHO, VERDE E AMARELO - C/ 50 UNIDADES CADA - GRANDE
08	PCT	64	BALÃO CORES DOURADO E PRATEADO - C/ 50 UNIDADES CADA - GRANDE
09	UN	266	BASTÃO DE COLA QUENTE, REFIL DE SILICONE GROSSO 11.3MM - TRANSPARENTE
10	UN	265	BASTÃO DE COLA QUENTE, REFIL DE SILICONE FINO 7.4MM - TRANSPARENTE
11	UN	140	BLOCO PARA RECADO ADESIVO 50MMX38MM, CORES: AMARELO, LARANJA, VERDE E AZUL - PACOTE C/ 4 BLOCOS
12	UN	8	BOBINA DE PAPEL PARDO KRAFT NATURAL C/ BRILHO GRAMATOLOGIA 80G DIMENSÃO MÍNIMA 1,20 X 200M
13	UN	7	BOBINA DE PAPEL PARDO KRAFT NATURAL C/ BRILHO GRAMATOLOGIA 80G DIMENSÃO MÍNIMA 0,60 X 150M
14	UN	321	BORRACHA MÉDIA BRANCA Nº 40
15	UN	190	CADERNO 1/4 CAPA DURA BROCHURA 48 FLS C/ ESPIRAL
16	UN	157	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA– GRANDE 96 FOLHAS, FORMATO 200MM X 275
17	UN	146	CADERNO ESPIRAL – PEQUENO 96 FOLHAS
18	UN	718	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO, DESMONTADA (ABERTA). A CAIXA QUANDO MONTADA, DEVERÁ TER AS SEGUINTE MEDIDAS MÍNIMAS: 24CM DE ALTURA E 35,5 CM DE COMPRIMENTO. QUANDO DESMONTADA (ABERTA), DEVERÁ TER NO MÍNIMO 61 X 86,5 CM.
19	UN	30	CALCULADORA – 8 DÍGITOS- GRANDE – BOA QUALIDADE C/ BATERIA
20	UN	10	CALCULADORA 12 DÍGITOS DE MESA, DUPLO ZERO - C/ VISOR GRANDE, C/ BATERIA OU PILHA DIGITAL
21	UN	1.222	CANETA PONTA FINA - 0.7 COR VERMELHA, AZUL E PRETA
22	UN	1.019	CANETA ESFEROGRÁFICA COM TAMPAS ANTI-ASFIXIANTE, CORPO PLÁSTICO CILÍNDRICO SEXTAVADO E TRANSLUCIDO COM FURO LATERAL, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, NO MÍNIMO 1MM, CARGA EFETIVA MÍNIMA DE 10CM E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2.000M (DOIS MIL METROS) DE ESCRITA, TRANSPARENTE, COM SELO DE IDENTIFICAÇÃO DO INMETRO. CORES: AZUL, VERMELHA E PRETA.
23	UN	863	CANETA MARCA TEXTO – COR: AMARELA, VERDE, ROSA E AZUL
24	UN	115	CANETA PARA QUADRO BRANCO - COR PRETA, VERMELHA E AZUL
25	UN	26	CANETA PARA RETROPROJETOR, CORES: PRETA E VERMELHA
26	CX	6	CARBONO FOLHA GRANDE A4, COR PRETA, FILME, CX C/ 100 UND
27	UN	820	CARTOLINA 50X66, CORES: BRANCA, VERDE, AMARELA, AZUL E ROSA

28	CX	53	CLIPES NIQUELADO NÚMERO 2/0 CAIXA C/ 500G
29	CX	32	CLIPES NIQUELADO NÚMERO4/0 CAIXA C/ 500G
30	CX	28	CLIPES NIQUELADO NÚMERO6/0 CAIXA C/ 500G
31	UN	226	COLA BASTÃO – NO MÍNIMO 9 G
32	UN	294	COLA BRANCA – TUBO PEQUENO – 40 GRAMAS
33	UN	39	COLA BRANCA ESCOLAR, TUBO 1KG
34	UN	79	COLA PARA EVA/ISOPOR, TUBO COM NO MÍNIMO 90G
35	UN	77	COLA INSTANTÂNEA, MÍNIMO 20G, INDICADA PARA A MONTAGEM DE MATERIAIS DE DIFÍCIL ADESÃO QUE NECESSITAM DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DE TENSÕES E FORTE ADESÃO E/OU RESISTÊNCIA AO CISALHAMENTO.PROPORCIONAR UMA RÁPIDA ADESÃO A UMA GRANDE VARIEDADE DE MATERIAIS, INCLUINDO METAIS, PLÁSTICOS E ELASTÔMEROS. A COLA E.V.A TAMBÉM É INDICADO PARA A ADESÃO DE MATERIAIS POROSOS COMO MADEIRA, PAPEL, COURO E TECIDOS.
36	UN	472	COLA GLITER, PESO MÍNIMO 35G. CORES: OURO, PRATA, VERMELHO, VERDE AZUL E CRISTAL
37	UN	36	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, ATÓXICO - EMBALAGEM C/ MÍNIMO 18 ML
38	UN	860	ENVELOPE OFÍCIO 114 X 229MM
39	UN	648	ENVELOPE B5 176X250
40	UN	2.150	ENVELOPE PARDO TIPO OFICIO – 26,5X 36CM
41	UN	35	ESTILETE GRANDE
42	UN	26	ESTILETE PEQUENO
43	UN	68	EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA ZINCADO
44	UN	65	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 18MM X 50M
45	UN	52	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 38 MM X 50 M
46	UN	104	FITA ADESIVA PP 48MM X 100M TRANSPARENTE
47	PCT	1.472	FOLHA DE OFÍCIO A4, COR BRANCA 75G/M², PACOTE C/ 500 FOLHAS
48	PCT	127	FOLHA DE OFÍCIO A4 C/ 100 FOLHAS – 75G/M COLORIDA CORES: VERDE, AZUL, AMARELO E ROSA
49	UN	48	FOLHA EVA ATOALHADA COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 40X48, CORES: AMARELA E VERMELHA
50	UN	1.498	FOLHA EVA LISA, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 40X60, ESPESSURA 2MM. CORES: BRANCA, VERMELHA, AZUL, AZUL CLARO, AZUL ROYAL, AZUL MARINHO, AMARELO, AMARELO BRASIL, LARANJA, ROSA PINK, BEGE, COR DE PELE, ROXA, LILÁS, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, VERDE BRASIL, MARROM E PRETO
51	UN	444	FOLHA EVA COM BRILHO, DIMENSÃO MÍNIMA DE 40 X 60, ESPESSURA 2MM. CORES: AMARELA, VERMELHO, ROSA, LARANJA, PRETA, VERDE BANDEIRA, PRATA, AZUL ROYAL, ROSA PINK
52	UN	94	FOLHA LINHO - A4 180G/M C/ 50FL – CORES: BEGE E BRANCA
53	UN	134	GIZ BRANCO ANTIALÉRGICO, NÃO TÓXICO CX C/ 64 UNIDADES
54	UN	12	GIZ COLORIDO ANTIALÉRGICO, NÃO TÓXICO CX C/ 64 UNIDADES
55	UN	55	GRAMPEADOR MÉDIO P/ GRAMPO 24/10
56	UN	61	GRAMPEADOR PEQUENO P/ GRAMPO 26/6
57	CX	26	GRAMPO 106/6, CX C/ 3500 UND
58	CX	46	GRAMPO GALVANIZADO P/ GRAMPEADOR 24/10 C/ 5000 UM
59	CX	82	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 26/6 C/ 5000 UN
60	CX	27	GRAMPO DE METAL P/ PASTAS, TIPO TRILHO 80MM, CAIXAS C/ NO MÍNIMO 50 UND
61	UN	67	ISOPOR COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 1M X 0,50 X 20MM
62	UN	460	LÁPIS PRETO Nº2, MÁXIMA RESISTÊNCIA E MACIEZ
63	CX	208	LÁPIS DE COR TAMANHO GRANDE, CX C/12 CORES, EM FORMATO SEXTAVADO, COM PONTA RESISTENTE
64	UN	47	LIVRO ATA FOLHA OFÍCIO PAUTADA – 100 FLS NUMERADAS
65	UN	23	LIVRO PROTOCOLO – FORMATO 154X216MM C/ 50 FOLHAS
66	UN	25	MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD,COM PONTA DE 1,0MM EM POLIÉSTER, DE FIBRA, COM TAMPA NA COR DA TINTA, NA COR PRETA.

67	CX	425	MASSA DE MODELAR CX 180G C/ 12 CORES
68	PCT	109	PALITO P/ CHURRASCO PCT C/ 100UN
69	PCT	211	PALITO PICOLÉ, C/ 100
70	UN	260	PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE 80X100, CORES SORTIDAS
71	UN	11	PAPEL CON-TACT TRANSPARENTE C/ 25M
72	UN	661	PAPEL CARTÃO, (CARTOPLEX), COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 50X70CM. CORES: VERMELHO, VERDE BANDEIRA, ROSA PINK, PRETO, AMARELO, LARANJA, MARRON E BRANCA.
73	UN	407	PAPEL CREPOM, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 0,48X2,00M. CORES: VERDE ESCURO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, AMARELO, VERMELHO, MARROM, ROSA, LILÁS E VERDE BANDEIRA
74	UN	374	PAPEL DUPLA FACE, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 55 X 65CM. CORES: ROSA, AMARELO, VERDE CLARO, AZUL CLARO, LARANJA E VERMELHO
75	UN	165	PASTA A-Z, CARTONAGEM GROSSA, COR PRETA, LOMBADA ESTREITA, COM VISOR PLÁSTICO DE IDENTIFICAÇÃO NA LOMBADA E FERRAGEM INTERNA NIQUELADAS. ENTREGUES DEVIDAMENTE MONTADAS.
76	UN	45	PASTA A-Z, CARTONAGEM GROSSA, COR PRETA, LOMBADA LARGA, MEDINDO NO MÍNIMO 285MMX345MMX80MM, COM VISOR PLÁSTICO DE IDENTIFICAÇÃO NA LOMBADA E FERRAGEM
77	UN	96	PASTA CATÁLOGO, COR PRETA, COM 50 FOLHAS PLÁSTICAS C/ QUATRO COLCHETES
78	UN	350	PASTA DE PAPELÃO PLASTIFICADA COM ELÁSTICO. CORES: PRETA, AZUL, VERDE, BRANCA E VERMELHA
79	UN	80	PASTA DE PAPELÃO PLASTIFICADO S/ TRILHO E SEM ELÁSTICO - CORES VARIADAS
80	UN	143	PASTA DE PAPELÃO PLASTIFICADO COM TRILHO - CORES VARIADAS
81	UN	230	PASTA CLASSIFICADORA, PAPELÃO PLASTIFICADO REFORÇADO P/ PROCESSO C/ GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO. DIMENSÃO: 348 X 233MM
82	UN	173	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO – 20MM
83	UN	113	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO – 50MM
84	UN	683	PASTA SUSPensa PLASTIFICADA, COM HASTE PLÁSTICA, REFORÇADA C/ METAL, 36 X 24CM, 170G/M ²
85	UN	58	PEN DRIVE MÍNIMO 8 GB
86	UN	51	PERCEVEJO – CX C/ 100 UN
87	UN	4	PERFURADOR DE PAPEL, CONFECCIONADO EM METAL, TAMANHO GRANDE
88	UN	14	PERFURADOR DE PAPEL, TAMANHO PEQUENO
89	UN	117	PINCEL ATÔMICO – GRANDE, PONTA QUADRADA. CORES: AZUL, VERDE, VERMELHO E PRETO
90	UN	139	PINCEL ATÔMICO, PONTA REDONDA. CORES: PRETA, AZUL, VERDE E VERMELHO
91	UN	12	PISTOLA DE COLA QUENTE, TAMANHO GRANDE, 40W, BIVOLT
92	UN	10	PISTOLA DE COLA QUENTE, TAMANHO PEQUENO, 10W, BIVOLT
93	UN	52	PRANCHETA MDF OFÍCIO C/ PRENDEDOR METÁLICO
94	UN	109	RÉGUA DE PLÁSTICO COLORIDO – 30CM, 3MM DE ESPESSURA
95	UN	74	RÉGUA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE – 30 CM, 3MM DE ESPESSURA
96	UN	4.220	SACO PLÁSTICO – ESPESSURA GROSSA – TAMANHO 24CM X 33CM C/ QUATRO FUROS
97	UN	420	SACO PRESENTE 30 X 45 CM TRANSPARENTE INCOLOR
98	UN	420	SACO PRESENTE 20 X 29 CM TRANSPARENTE INCOLOR
99	UN	270	SACO TRANSPARENTE INCOLOR 20 X 29CM
100	UN	71	TESOURA PARA USO GERAL, LÂMINA EM AÇO INOX, DIMENSÃO MÍNIMA DE 21,6 CM, CABO EM POLIPROPILENO ANATÔMICO
101	UN	231	TESOURA ESCOLAR, SEM PONTA, LÂMINA AÇO INOX, DIMENSÃO MÍNIMA DE 11,4 E MÁXIMA 13CM
102	UN	7	TESOURA PROFISSIONAL DE PICOTAR, LÂMINA EM AÇO INOX, DIMENSÃO MÍNIMA DE 22CM, CABO ANATÔMICO

103	UN	480	TINTA GUACHE 250 ML CORES: BRANCA, PRETA, VERMELHA, AMARELA, LARANJA, VERDE, VERDE CLARO, AZUL CLARO, AZUL MARINHO, AZUL ROYAL, ROSA, LILÁS, PELE E MARROM
104	UN	17	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO – COR: PRETA
105	UN	141	TNT BOB C/ 50 MT, CORES: AMARELO, AMARELO BRASIL, AZUL CLARO, AZUL ROYAL, AZUL MARINHO, BRANCO, ROXO, LARANJA, LILÁS, MARROM, PRETO, ROSA, ROSA PINK, VERDE BANDEIRA E VERMELHO.
106	UN	17	TNT BOB C/ 50 MT, CORES: DOURADO E PRATA.

2. Justificativa

Faz-se necessário a aquisição para manutenção das atividades desenvolvidas pelo do Gabinete do Prefeito e demais Secretarias Municipais.

3. Do prazo, local, condição de entrega e recebimento

3.1. A entrega deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato, de forma separada por Secretaria conforme cada Nota de Empenho, na sede da Prefeitura Municipal, Av. Heraclides de Lima Gomes nº 2750, Centro, para conferência e recebimentos através dos Fiscais.

3.1.1. A entrega dos itens deverá ocorrer da seguinte forma:

a) Para os itens com até 100 (cem) unidades, deverão ser entregues em sua totalidade em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato, de forma separada por Secretaria conforme cada Nota de Empenho, no Almoxarifado Central, Av. Heraclides de Lima Gomes, Centro, para conferência e recebimentos através dos Fiscais.

b) Os itens com quantidade acima de 100 (cem) unidades, poderá a entrega ocorrer em duas etapas, sendo 50% em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato e o restante em até 45 (quarenta e cinco) dias após a assinatura do contrato, ambas de forma separada por Secretaria conforme cada Nota de Empenho, no Almoxarifado Central, Av. Heraclides de Lima Gomes, Centro, para conferência e recebimentos através dos Fiscais.

3.1.2. Para alguns itens, a Contratada deverá observar para fins de entrega, a quantidade por cor para cada Centro de Custo, conforme elencado no item 3.9 deste Termo.

3.1.3. O recebimento provisório será realizado por servidor a ser indicado para tanto, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor o transporte dos mesmos até o local de entrega.

3.2. Recebido provisoriamente, o Fiscal do contrato fará a conferência dos itens e atestará se os mesmos foram fornecidos em conformidade com a solicitação das Secretarias.

3.3. Atestada a conformidade quantitativa, qualitativa, quanto a marca, quanto ao cumprimento da finalidade e quanto a cor, conforme disciplinado no item 3.9 deste Termo de Referência, o material será recebido definitivamente, mediante o documento “Termo de Recebimento Definitivo”, com a consequente aceitação do objeto.

3.4. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada dos objetos, ele será rejeitado, no todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para o Município, devendo o contratado rerepresentá-lo (s) no prazo de até 08 (oito) dias.

3.5. Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidente o defeito.

3.6. Caberá ao licitante vencedor arcar com as despesas de embalagem e frete dos itens a serem substituídos.

3.7. A aceitação dos objetos se dará mediante a conferência da quantidade, marca, validade, estado da embalagem e atendimento às exigências contidas na descrição de cada item objeto da licitação.

3.8. A nota fiscal deve ser apresentada no ato da entrega dos objetos.

3.9. Seguem transcritos os itens para os quais o fornecedor deverá observar a cor para fins de entrega, conforme cada nota de empenho, definido por cada Secretaria/Centro de Custo:

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	DEFINIÇÃO DA QUANTIDADE DE CADA COR POR CENTRO DE CUSTO
07	PCT	342	BALÃO CORES: COLORIDO Nº 12 (50 PACOTES), ROSA (55 PACOTES), AZUL (55 PACOTES), BRANCA (54 PACOTES), ROSA PINK (32 PACOTES), VERMELHO (32 PACOTES), VERDE (32 PACOTES), DOURADO (32 PACOTES), PRATEADO (32 PACOTES) E AMARELO (32 PACOTES) - C/ 50 UNIDADES CADA – GRANDE	<p><u>Conselho Tutelar - Dotação 28/2022:</u> 1 pct colorido, 1 pct rosa e 1 pct azul;</p> <p><u>Assistência social – dotação 585/2022:</u> 10 pct colorido, 10 pct rosa, 10 pct azul e 10 pct branco;</p> <p><u>CRAS – Dotação 625/2022:</u> 20 pct colorido, 20 pct rosa, 20 pct azul, 20 pct branco, 20 pct rosa pink, 20 pct vermelha, 20 pct verde, 20 pct amarelo;</p> <p><u>Educação/SME – Dotação 342/2022:</u> 3 pct colorido, 3 pct rosa, 3 pct azul, 3 pct branco, 1 pct rosa pink, 1 pct vermelha, 1 pct verde e 1 pct amarelo;</p> <p><u>Creche – Dotação 427/2022:</u> 5 pct colorido, 5 pct rosa, 5 pct azul, 5 pct branco, 5 pct rosa pink, 5 pct vermelha, 5 pct verde e 5 pct amarelo;</p> <p><u>Pré-Escola – Dotação 402/2022:</u> 3 pct colorido, 3 pct rosa, 3 pct azul, 3 pct branco, 3 pct rosa pink, 3 pct vermelha, 3 pct verde e 3 pct amarelo;</p> <p><u>Apoio ao Ensino Educação Básica/ – Dotação 385/2022:</u> 5</p>

				<p>pct colorido, 5 pct rosa, 5 pct azul, 5 pct branco; <u>Alimentação Escolar – Dotação 775/2022</u>: 1 pct colorido, 1 pct rosa, 1 pct azul, 1 pct branco, 1 pct rosa pink, 1 pact vermelha, 1 pct verde e 1 pct amarelo; <u>Cultura – Dotação 305/2022</u>: 1 pct colorido, 1 pct rosa, 1 pct azul, 1 pct branco, 1 pct rosa pink, 1 pact vermelha, 1 pct verde e 1 pct amarelo; <u>Desporto – Dotação 291/2022</u>: 1 pct colorido, 1 pct rosa, 1 pct azul, 1 pct branco, 1 pct rosa pink, 1 pact vermelha, 1 pct verde e 1 pct amarelo; <u>Secretaria de Saúde – dotação 494/2022</u>: 5 pct rosa, 5 pct azul e 5 pct branco;</p>
08	PCT	64	<p>BALÃO CORES:DOURADO (46 PACOTES), PRATEADO (46 PACOTES) - C/ 50 UNIDADES CADA - GRANDE</p>	<p><u>CRAS – Dotação 625/2022</u>: 20 pct dourado e 20 pct prateado; <u>Educação/SME – Dotação 342/2022</u>: 1 pct dourado e 1 pct prateado; <u>Creche – Dotação 427/2022</u>: 5 pct dourado e 5 pct prateado; <u>Pré-Escola – Dotação 402/2022</u>: 3 pct dourado e 3 pct prateado; <u>Alimentação Escolar – Dotação 775/2022</u>: 1 pct dourado e 1 pct prateado; <u>Cultura – Dotação 305/2022</u>: 1 pct dourado e 1 pct prateado; <u>Desporto – Dotação 291/2022</u>: 1 pct dourado e 1 pct prateado;</p>
21	UN	1.222	<p>CANETA PONTA FINA - 0.7 COR VERMELHA (275 UNIDADES), AZUL (674 UNIDADES) E PRETA (273 UNIDADES)</p>	<p><u>Gabinete – Dotação 14/2022</u>: 5 und vermelha, 5 und azul, 5 und preta; <u>Conselho Tutelar – Dotação 28/2022</u>: 5 und vermelha, 5 und azul, 5 und preta; <u>Finanças – Dotação 66/2022</u>: 2 und vermelha, 16 und azul; <u>Assessoria Tributária – Dotação 80/2022</u>: 5 und azul; <u>Assistência Social – Dotação 585/2022</u>: 60 und vermelha, 60 und azul, 60 und preta; <u>CRAS – Dotação 625/2022</u>: 60 und vermelha, 60 und azul, 60 und preta; <u>Obras– Dotação 218/2022</u>: 30 und azul; <u>Educação/SME – Dotação 342/2022</u>: 20 und vermelha, 20 und azul, 20 und preta;</p>

				<p><u>Creche – Dotação 427/2022: 10 und vermelha, 10 und azul, 10 und preta;</u> <u>Pré-Escola – Dotação 402/2022: 5 und vermelha, 5 und azul, 5 und preta;</u> <u>Apoio ao Ensino Educação Básica/ – Dotação 385/2022: 100 und vermelha, 100 und azul, 100 und preta;</u> <u>Alimentação Escolar – Dotação 775/2022: 5 und vermelha, 5 und azul, 5 und preta;</u> <u>Cultura – Dotação 305/2022: 5 und vermelha, 5 und azul, 5 und preta;</u> <u>Desporto – Dotação 291/2022: 3 und vermelha, 3 und azul, 3 und preta;</u> <u>Secretaria de Saúde – Dotação 494/2022: 25 und azul;</u> <u>Dotação 550/2022: 25 und azul;</u> <u>Dotação 519/2022: 50 und azul;</u> <u>Dotação 566/2022: 25 und azul;</u> <u>Dotação 537/2022: 50 und azul;</u> <u>Dotação 494/2022: 75 und azul;</u> <u>Secretaria de Agricultura – Dotação 108/2022: 50 und azul;</u> <u>Dotação 153/2022: 50 und azul;</u></p>
22	UN	1.019	<p>CANETA ESFEROGRÁFICA COM TAMPA ANTI-ASFIXIANTE, CORPO PLÁSTICO CILÍNDRICO SEXTAVADO E TRANSLUCIDO COM FURO LATERAL, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUGSTÊNIO, NO MÍNIMO 1MM, CARGA EFETIVA MÍNIMA DE 10CM, E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2.000M (DOIS MIL METROS) DE ESCRITA, TRANSPARENTE, COM SELO DE IDENTIFICAÇÃO DO INMETRO. CORES: AZUL, VERMELHA E PRETA. CANETA PONTA GROSSA 1.0, COR AZUL (595 UNIDADES), VERMELHA (212 UNIDADES) E PRETA (212)</p>	<p><u>Gabinete – Dotação 14/2022: 40 und azul, 5 und vermelha, 5 und preta;</u> <u>Conselho Tutelar – Dotação 28/2022: 15 und azul, 5 und vermelha, 5 und preta;</u> <u>Gabinete/UCCI – Dotação 736/2022: 10 und azul, 5 und vermelha, 5 und preta;</u> <u>Administração – Dotação 45/2022: 100 und azul, 50 und vermelha, 50 und preta;</u> <u>Finanças – Dotação 66/2022: 40 und azul, 4 und vermelha, 4 und preta;</u> <u>Assessoria Tributária – Dotação 14/2022: 15 und azul;</u> <u>Obras– Dotação 218/2022: 12 und azul;</u> <u>Educação/SME – Dotação 342/2022: 20 und azul, 20 und vermelha, 20 und preta;</u> <u>Creche – Dotação 427/2022: 10 und azul, 10 und vermelha, 10 und preta;</u> <u>Pré-Escola – Dotação 402/2022: 5 und azul, 5 und vermelha, 5 und preta;</u> <u>Apoio ao Ensino Educação Básica/ – Dotação 385/2022: 100 und vermelha, 100 und azul, 100 und preta;</u></p>

				<p>und azul, 100 und vermelha, 100 und preta; <u>Alimentação Escolar – Dotação 775/2022</u>: 5 und azul, 5 und vermelha, 5 und preta; <u>Cultura – Dotação 305/2022</u>: 5 und azul, 5 und vermelha, 5 und preta; <u>Desporto – Dotação 291/2022</u>: 3 und azul, 3 und vermelha, 3 und preta; <u>Secretaria de Saúde – Dotação 494/2022</u>: 25 und azul; <u>Dotação 519/2022</u>: 50 und azul; <u>Dotação 537/2022</u>: 25 und azul; <u>Dotação 687/2022</u>: 25 und azul; <u>Secretaria de Agricultura – Dotação 108/2022</u>: 50 und azul; <u>Dotação 179/2022</u>: 50 und azul;</p>
23	UN	863	<p>CANETA MARCA TEXTO – COR: AMARELA (345 UNIDADES), VERDE (197 UNIDADES), ROSA (179 UNIDADES) E AZUL (142 UNIDADES)</p>	<p><u>Gabinete – Dotação 14/2022</u>: 10 und amarela, 10 und verde, 10 und rosa e 10 und azul; <u>Conselho Tutelar – Dotação 28/2022</u>: 5 und amarela, <u>Gabinete/UCCI – Dotação 736/2022</u>: 05 und amarela, 5 und verde, 2 und rosa e 2 und azul; <u>Administração – Dotação 45/2022</u>: 60 und amarela, 48 und verde, 48 und rosa e 48 und azul; <u>Finanças – Dotação 66/2022</u>: 135 und amarela, 67 und verde, 52 und rosa e 25 und azul; <u>Assessoria Tributária – Dotação 14/2022</u>: 12 und amarela; <u>Assistência Social – Dotação 585/2022</u>: 15 und amarela, 15 und verde, 15 und rosa e 15 und azul; <u>CRAS – Dotação 625/2022</u>: 15 und amarela, 15 und verde, 15 und rosa e 15 und azul; <u>Obras– Dotação 218/2022</u>: 6 und amarela, 4 und verde, 4 und rosa e 4 und azul; <u>Educação/SME – Dotação 342/2022</u>: 5 und amarela, 9 und verde, 10 und rosa e 5 und azul; <u>Creche – Dotação 427/2022</u>: 5 und amarela, 10 und verde, 10 und rosa e 5 und azul; <u>Pré-Escola – Dotação 402/2022</u>: 5 und amarela, 5 und verde, 5 und rosa e 5 und azul; <u>Apoio ao Ensino Educação Básica/ – Dotação 385/2022</u>: 5 und amarela, 5 und verde, 5 und rosa e 5 und azul; <u>Alimentação Escolar – Dotação 775/2022</u>: 2 und verde;</p>

				<p>Cultura – Dotação 305/2022: 5 und amarela; Secretaria de Saúde – Dotação 494/2022: 10 und amarela; Dotação 550/2022: : 5 und amarela; Dotação 519/2022: : 10 und rosa; Dotação 566/2022: : 5 und amarela; Dotação 537/2022: 5 und verde; Dotação 687/2022: 10 und amarela e 5 und verde; Secretaria de Agricultura – Dotação 108/2022: 10 und amarela; Dotação 179/2022: 10 und amarela;</p>
24	UN	115	<p>CANETA PARA QUADRO BRANCO - COR PRETA (39 UNIDADES), VERMELA (38 UNIDADES) E AZUL (38 UNIDADES)</p>	<p>Finanças – Dotação 66/2022: 5 und preta, 5 und vermelha, 5 und azul; Educação/SME – Dotação 342/2022: 10 und preta, 10 und vermelha, 10 und azul; Creche – Dotação 427/2022: 3 und preta, 3 und vermelha, 3 und azul; Pré-Escola – Dotação 402/2022: 1 und preta, 1 und vermelha, 1 und azul; Apoio ao Ensino Educação Básica/ – Dotação 385/2022:13und preta, 13 und vermelha, 13 und azul; Alimentação Escolar – Dotação 775/2022: 3 und preta, 3 und vermelha, 3 und azul; Cultura – Dotação 305/2022 5 und preta; Desporto – Dotação 291/2022: 1 und preta, 1 und vermelha, 1 und azul; Secretaria de Agricultura – Dotação 179/2022: 1 und vermelha, 1 und azul;</p>
25	UN	26	<p>CANETA PARA RETROPROJETOR, CORES: PRETA (18 UNIDADES) E VERMELHA (8 UNIDADES)</p>	<p>Administração – Dotação 45/2022: 10 und preta; Finanças – Dotação 66/2022: 2 und preta e 2 und vermelha; Pré-Escola – Dotação 402/2022: 1 und preta, 1 und vermelha; Apoio ao Ensino Educação Básica/ – Dotação 385/2022:5und preta, 5 und vermelha;</p>
27	UN	820	<p>CARTOLINA 50X66, CORES: BRANCA (208 UNIDADES), VERDE (155 UNIDADES), AMARELA (157 UNIDADES), AZUL (150 UNIDADES) E ROSA (150 UNIDADES)</p>	<p>Conselho Tutelar – Dotação 28/2022: 10 und branca; Administração – Dotação 45/2022: 10 und branca; CRAS – Dotação 625/2022:</p>

				<p>10 und branca, 10 und verde, 10 und amarela 10 und azul e 10 und rosa; <u>Educação/SME – Dotação 342/2022</u>: 20 und branca, 20 und verde, 20 und amarela 20 und azul e 20 und rosa; <u>Creche – Dotação 427/2022</u>: 50 und branca, 50 und verde, 50 und amarela 50 und azul e 50 und rosa; <u>Pré-Escola – Dotação 402/2022</u>: 30 und branca, 10 und verde, 10 und amarela 10 und azul e 10 und rosa; <u>Apoio ao Ensino Educação Básica/ – Dotação 385/2022</u>: 50 und branca, 50 und verde, 50 und amarela 50 und azul e 50 und rosa; <u>Alimentação Escolar – Dotação 775/2022</u>: 5 und branca, 5 und verde, 5 und amarela 5 und azul e 5 und rosa; <u>Cultura – Dotação 305/2022</u>: 10 und branca; <u>Desporto – Dotação 291/2022</u>: 3 und branca, 2 und amarela; <u>Secretaria de Saúde – Dotação 519/2022</u>: 10 und branca, 10 und verde, 10 und amarela 5 und azul e 5 und rosa;</p>
36	UN	472	<p>COLA GLITER, PESO MÍNIMO 35G. CORES: OURO (78 UNIDADES), PRATA (80 UNIDADES), VERMELHO (78 UNIDADES), VERDE (78 UNIDADES), AZUL (78 UNIDADES) E CRISTAL(80 UNIDADES)</p>	<p><u>CRAS – Dotação 625/2022</u>: 20 und ouro, 20 und prata, 20 und vermelho, 20 und verde 20 und azul e 20 und cristal; <u>Educação/SME – Dotação 342/2022</u>: 5 und ouro, 5 und prata, 5 und vermelho, 5 und verde 5 und azul e 5 und cristal; <u>Creche – Dotação 427/2022</u>: 10 und ouro, 10 und prata, 10 und vermelho, 10 und verde 10 und azul e 10 und cristal; <u>Pré-Escola – Dotação 402/2022</u>: 20 und ouro, 20 und prata, 20 und vermelho, 20 und verde 20 und azul e 20 und cristal; <u>Apoio ao Ensino Educação Básica/ – Dotação 385/2022</u>: 15 und ouro, 15 und prata, 15 und vermelho, 15 und verde 15 und azul e 15 und cristal; <u>Alimentação Escolar – Dotação 775/2022</u>: 1 und ouro, 3 und prata, 3 und vermelho, 3 und verde 3 und azul e 3 und cristal; <u>Cultura – Dotação 305/2022</u>: 1 und ouro, 1 und prata, 1 und</p>

				<p>vermelho, 1 und verde 1 und azul e 1 und cristal; <u>Desporto – Dotação 291/2022:</u> 1 und ouro, 1 und prata, 1 und vermelho, 1 und verde 1 und azul e 1 und cristal; <u>Secretaria de Saúde – Dotação 519/2022:</u> 5 und ouro, 5 und prata, 5 und vermelho, 3 und verde 3 und azul e 3 und cristal;</p>
48	PCT	127	<p>FOLHA DE OFÍCIO A4 C/ 100 FOLHAS – 75G/M COLORIDA CORES: VERDE (31 UNIDADES), AZUL (32 UNIDADES), AMARELO (32 UNIDADES) E ROSA (32 UNIDADES)</p>	<p><u>CRAS – Dotação 625/2022:</u> 1 und verde, 1 und azul, 1 und amarela, 1 und rosa; <u>Educação/SME – Dotação 342/2022:</u> 5 und verde, 5 und azul, 5 und amarela, 5 und rosa; <u>Creche – Dotação 427/2022:</u> 3 und verde, 3 und azul, 3 und amarela, 3 und rosa; <u>Pré-Escola – Dotação 402/2022:</u> 5 und verde, 5 und azul, 5 und amarela, 5 und rosa; <u>Apoio ao Ensino Educação Básica/ – Dotação 385/2022:</u> 10 und verde, 10 und azul, 10 und amarela, 10 und rosa; <u>Alimentação Escolar – Dotação 775/2022:</u> 2 und verde, 2 und azul, 2 und amarela, 2 und rosa; <u>Cultura – Dotação 305/2022:</u> 5 und verde, 5 und azul, 5 und amarela, 5 und rosa; <u>Secretaria de Saúde – Dotação 519/2022:</u> 1 und azul, 1 und amarela, 1 und rosa;</p>
49	UN	48	<p>FOLHA EVA ATOALHADA COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 40X48, CORES: AMARELA (25 UNIDADES) E VERMELHA (23 UNIDADES)</p>	<p><u>CRAS – Dotação 625/2022:</u> 20 und amarela e 20 und vermelha; <u>Secretaria de Saúde – Dotação 519/2022:</u> 5 und amarela e 3 und vermelha;</p>
50	UN	1.498	<p>FOLHA EVA LISA, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 40X60, ESPESSURA 2MM. CORES: BRANCA (69 UNIDADES), VERMELHA (69 UNIDADES), AZUL (68 UNIDADES), AZUL CLARO (73 UNIDADES), AZUL ROYAL (84 UNIDADES), AZUL MARINHO (81 UNIDADES), AMARELO (86 UNIDADES), AMARELO BRASIL (82 UNIDADES), LARANJA (81 UNIDADES) ROSA PINK (81 UNIDADES), BEGE (79 UNIDADES), COR DE PELE (79 UNIDADES), ROXA (79 UNIDADES), LILÁS (79 UNIDADES), VERDE CLARO (79</p>	<p><u>CRAS – Dotação 625/2022:</u> 20 und branca, 20 und vermelha 20 und azul, 20 und azul-claro, 20 unidades azul royal, 20 und azul marinho, 20 und amarelo, 20 und amarelo Brasil, 20 und laranja, 20 und rosa pink, 20 und bege, 20 und cor de pele, 20 und roxa, 20 und lilás, 20 und verde claro, 20 und verde escuro, 20 und verde Brasil, 20 und marrom e 20 und preto; <u>Educação/SME – Dotação 342/2022:</u> 8 und branca, 8 und vermelha 7 und azul, 7 und azul-claro, 10 unidades azul royal, 10 und azul marinho, 10 und amarelo, 10 und amarelo Brasil,</p>

			<p>UNIDADES), VERDE ESCURO (86 UNIDADES), VERDE BRASIL (81 UNIDADES), MARROM (79 UNIDADES) E PRETO (83 UNIDADES)</p>	<p>10 und laranja, 10 und rosa pink, 10 und bege, 10 und cor de pele, 10 und roxa, 10 und lilás, 10 und verde claro, 10 und verde escuro, 10 und verde Brasil, 10 und marrom e 10 und preto;</p> <p><u>Creche – Dotação 427/2022:</u> 20 und branca, 20 und vermelha 20 und azul, 20 und azul-claro, 20 unidades azul royal, 20 und azul marinho, 20 und amarelo, 20 und amarelo Brasil, 20 und laranja, 20 und rosa pink, 20 und bege, 20 und cor de pele, 20 und roxa, 20 und lilás, 20 und verde claro, 20 und verde escuro, 20 und verde Brasil, 20 und marrom e 20 und preto;</p> <p><u>Pré-Escola – Dotação 402/2022:</u> 5 und branca, 10 und vermelha 10 und azul, 10 und azul-claro, 10 unidades azul royal, 10 und azul marinho, 10 und amarelo, 10 und amarelo Brasil, 10 und laranja, 10 und rosa pink, 10 und bege, 10 und cor de pele, 10 und roxa, 10 und lilás, 10 und verde claro, 10 und verde escuro, 10 und verde Brasil, 10 und marrom e 10 und preto;</p> <p><u>Apoio ao Ensino Educação Básica/ – Dotação 385/2022:</u> 5 und branca, 5 und vermelha 5 und azul, 10 und azul-claro, 15 unidades azul royal, 15 und azul marinho, 15 und amarelo, 15 und amarelo Brasil, 15 und laranja, 15 und rosa pink, 15 und bege, 15 und cor de pele, 15 und roxa, 15 und lilás, 15 und verde claro, 15 und verde escuro, 15 und verde Brasil, 15 und marrom e 15 und preto;</p> <p><u>Alimentação Escolar – Dotação 775/2022:</u> 2 und branca, 2 und vermelha 2 und azul, 2 und azul-claro, 2 und azul marinho, 2 und amarelo, 3 und amarelo Brasil, 2 und laranja, 2 und rosa pink, 2 und verde escuro, 2 und verde Brasil, e 2 und preto;</p> <p><u>Cultura – Dotação 305/2022:</u> 2 und branca, 2 und vermelha 2 und azul, 2 und azul-claro, 2 unidades azul royal, 2 und azul marinho, 2 und amarelo, 2 und amarelo Brasil, 2 und laranja, 2 und rosa pink, 2 und bege, 2 und cor de pele, 2 und roxa, 2 und lilás, 2 und verde claro, 2 und</p>
--	--	--	--	---

				<p>verde escuro, 2 und verde Brasil, 2 und marrom e 2 und preto; <u>Desporto – Dotação 291/2022</u>: 2 und branca, 2 und vermelha 2 und azul, 2 und azul-claro, 2 unidades azul royal, 2 und azul marinho, 2 und amarelo, 2 und amarelo Brasil, 2 und laranja, 2 und rosa pink, 2 und bege, 2 und cor de pele, 2 und roxa, 2 und lilás, 2 uns verde claro, 2 und verde escuro, 2 und verde Brasil, 2 und marrom e 2 und preto; <u>Secretaria de Saúde – Dotação 519/2022</u>: 5 und branca, 5 und azul royal, 5 und amarelo, 5 und verde escuro e 2 und preto;</p>
51	UN	444	<p>FOLHA EVA COM BRILHO, DIMENSÃO MÍNIMA DE 40 X 60, ESPESSURA 2MM. CORES: AMARELA (51 UNIDADES), VERMELHO (56 UNIDADES), ROSA (46 UNIDADES), LARANJA (46 UNIDADES), PRETA (56 UNIDADES), VERDE BANDEIRA (56 UNIDADES), PRATA (46 UNIDADES), AZUL ROYAL (46 UNIDADES), ROSA PINK (46 UNIDADES)</p>	<p><u>CRAS – Dotação 625/2022</u>: 10 und amarelo, 10 und vermelho, 10 und rosa, 10 und laranja, 10 und preta, 10 und verde bandeira, 10 und prata, 10 und azul royal e 10 und rosa pink; <u>Educação/SME – Dotação 342/2022</u>: 5 und amarelo, 5 und vermelho, 5 und rosa, 5 und laranja, 5 und preta, 5 und verde bandeira, 5 und prata, 5 und azul royal e 5 und rosa pink; <u>Creche – Dotação 427/2022</u>: 10 und amarelo, 10 und vermelho, 10 und rosa, 10 und laranja, 10 und preta, 10 und verde bandeira, 10 und prata, 10 und azul royal e 10 und rosa pink; <u>Pré-Escola – Dotação 402/2022</u>: 10 und amarelo, 10 und vermelho, 10 und rosa, 10 und laranja, 10 und preta, 10 und verde bandeira, 10 und prata, 10 und azul royal e 10 und rosa pink; <u>Apoio ao Ensino Educação Básica/ – Dotação 385/2022</u>: 10 und amarelo, 10 und vermelho, 10 und rosa, 10 und laranja, 10 und preta, 10 und verde bandeira, 10 und prata, 10 und azul royal e 10 und rosa pink; <u>Cultura – Dotação 305/2022</u>: 1 und amarelo, 1 und vermelho, 1 und rosa, 1 und laranja, 1 und preta, 1 und verde bandeira, 1 und prata, 1 und azul royal e 1 und rosa pink; <u>Secretaria de Saúde –</u></p>

				<p><u>Dotação 494/2022</u>: 5 und amarelo, 5 und vermelho, 5 und rosa, 10 und verde bandeira; <u>Dotação 519/2022</u>: 5 und rosa;</p>
52	UN	94	<p>FOLHA LINHO - A4 180G/M C/ 50FL – CORES: BEGE (38 UNIDADES) E BRANCA (56 UNIDADES)</p>	<p><u>Gabinete – Dotação 14/2022</u>: 2 und branco; <u>Conselho Tutelar – Dotação 28/2022</u>: 2 und branco, <u>Administração – Dotação 45/2022</u>: 6 und branco; <u>Finanças – Dotação 66/2022</u>: 1 und branco; <u>Assessoria Tributária – Dotação 14/2022</u>: 5 und branco; <u>Assistência Social – Dotação 585/2022</u>: 2 und bege e 2 und branco; <u>CRAS – Dotação 625/2022</u>: 2 und bege e 2 und branco; <u>Educação/SME – Dotação 342/2022</u>: 20 und bege e 20 und branco; <u>Creche – Dotação 427/2022</u>: 1 und bege e 1 und branco; <u>Pré-Escola – Dotação 402/2022</u>: 5 und bege e 5 und branco; <u>Apoio ao Ensino Educação Básica/ – Dotação 385/2022</u>: 4 und bege e 5 und branco;</p> <p><u>Alimentação Escolar – Dotação 775/2022</u>: 2 und bege e 2 und branco; <u>Cultura – Dotação 305/2022</u>: 2 und bege e 2 und branco; <u>Secretaria de Saúde – Dotação 519/2022</u>: 1 und branco;</p>
72	UN	661	<p>PAPEL CARTÃO, (CARTOPLEX), COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 50X70CM. CORES: VERMELHO (95 UNIDADES), VERDE BANDEIRA (93 UNIDADES), ROSA PINK (93 UNIDADES), PRETO (85 UNIDADES), AMARELO (95 UNIDADES), LARANJA (95 UNIDADES), MARRON (50 UNIDADES) E BRANCA (55 UNIDADES).</p>	<p><u>Assistência – Dotação 585/2022</u>: 5 undbranca; <u>CRAS – Dotação 625/2022</u>: 50 und vermelho, 50 und verde bandeira, 50 und rosa pink, 50 und preto, 50 undamarelo, 50und laranja, 10 und marrom e 10 unidades branca; <u>Educação/SME – Dotação 342/2022</u>: 10 und vermelho, 10 und verde bandeira, 10 und rosa pink, 10 und preto, 10 undamarelo, 10und laranja, 10 und marrom e 10 unidades branca; <u>Creche – Dotação 427/2022</u>: 20 und vermelho, 20 und verde bandeira, 20 und rosa pink, 10 und preto, 20 undamarelo, 20und laranja, 10 und marrom e 10 unidades branca;</p>

				<p><u>Pré-Escola – Dotação 402/2022:</u> 5 und vermelho, 3 und verde bandeira, 3 und rosa pink, 5 und preto, 5 und amarelo, 5 und laranja, 5 und marrom e 5 unidades branca; <u>Apoio ao Ensino Educação Básica/ – Dotação 385/2022:</u> 5 und vermelho, 5 und verde bandeira, 5 und rosa pink, 5 und preto, 5 und amarelo, 5 und laranja, 5 und marrom e 5 unidades branca;</p> <p><u>Alimentação Escolar – Dotação 775/2022:</u> 10 und marrom e 10 unidades branca;</p> <p><u>Desporto – Dotação 291/2022:</u> 5 und vermelho, 5 und verde bandeira, 5 und rosa pink, 5 und preto, 5 und amarelo e 5 und laranja;</p>
73	UN	357	<p>PAPEL CREPOM, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 0,48X2,00M. CORES: VERDE ESCURO (87 UNIDADES), AZUL CLARO (37 UNIDADES), AZUL ESCURO (35 UNIDADES), AMARELO (37 UNIDADES), VERMELHO (37 UNIDADES), MARROM (35 UNIDADES), ROSA (47 UNIDADES), LILÁS (45 UNIDADES) E VERDE BANDEIRA (47 UNIDADES)</p>	<p><u>CRAS – dotação 625/2022:</u> 10 und verde escuro 10 und azul claro, 10 und azul escuro 10 und amarelo. 10 und vermelho, 10 und marrom, 10 und rosa, 10 und lilás 10 und e verde bandeira;</p> <p><u>Creche – Dotação 427/2022:</u> 10 und verde escuro 10 und azul claro, 10 und azul escuro 10 und amarelo. 10 und vermelho, 10 und marrom, 20 und rosa, 20 und lilás, 20 und e verde bandeira;</p> <p><u>Pré-Escola – Dotação 402/2022:</u> 10 und verde escuro 10 und azul claro, 10 und azul escuro 10 und amarelo. 10 und vermelho, 10 und marrom, 10 und rosa, 10 und lilás 10 und e verde bandeira;</p> <p><u>Apoio ao Ensino Educação Básica/ – Dotação 385/2022:</u> 5 und verde escuro 5 und azul claro, 5 und azul escuro 5 und amarelo. 5 und vermelho, 5 und marrom, 5 und rosa, 5 und lilás 5 und e verde bandeira;</p> <p><u>Secretaria de Saúde – Dotação 519/2022:</u> 2 und verde escuro 2 und azul claro, 2 und amarelo. 2 und vermelho, 2 und rosa, e 2 und e verde bandeira;</p>
74	UN	374	<p>PAPEL DUPLA FACE, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 55 X 65CM. CORES: ROSA (92 UNIDADES), AMARELO (50 UNIDADES), VERDE CLARO (50 UNIDADES), AZUL CLARO (72 UNIDADES), LARANJA (55 UNIDADES) E VERMELHO (55 UNIDADES)</p>	<p><u>Assistência – Dotação 585/2022:</u> 20 und rosa;</p> <p><u>CRAS – Dotação 625/2022:</u> 20 und rosa e 20 und azul claro;</p> <p><u>Educação/SME – Dotação 342/2022:</u> 10 und rosa 10 und amarelo, 10 und verde claro 10 und azul claro, 10 und laranja e 10 und vermelha;</p>

				<p>Creche – Dotação 427/2022: 10 und rosa 10 und amarelo, 10 und verde claro 10 und azul claro, 10 und laranja e 10 und vermelha;</p> <p>Pré-Escola – Dotação 402/2022: 10 und rosa 10 und amarelo, 10 und verde claro 10 und azul claro, 10 und laranja e 10 und vermelha;</p> <p>Apoio ao Ensino Educação Básica/ – Dotação 385/2022: 20 und rosa 20 und amarelo, 20 und verde claro 20 und azul claro, 20 und laranja e 20 und vermelha;</p> <p>Secretaria de Saúde – Dotação 519/2022: 2 und rosa, 2 und azul claro, 5 und laranja e 5 und vermelha;</p>
78	UN	350	<p>PASTA DE PAPELÃO PLASTIFICADA COM ELÁSTICO. CORES: PRETA (140 UNIDADES), AZUL (59 UNIDADES), VERDE (32 UNIDADES), BRANCA (37 UNIDADES) E VERMELHA (82 UNIDADES)</p>	<p>Assistência – Dotação 585/2022: 10 und preta;</p> <p>Finanças – Dotação 66/2022: 2 und preta, 2 und azul, 2 und verde, 2 und branca e 2 und vermelha;</p> <p>Obras – Dotação 218/2022: 10 und preta;</p> <p>Educação/SME – Dotação 342/2022: 30 und preta, 10 und azul, 10 und verde, 10 und branca e 10 und vermelha;</p> <p>Creche – Dotação 427/2022: 20 und azul, 20 und verde e 25 und vermelha;</p> <p>Pré-Escola – Dotação 402/2022: 10 und preta, 10 und branca e 10 und vermelha;</p> <p>Apoio ao Ensino Educação Básica/ – Dotação 385/2022: 10 und branca e 30 und vermelha;</p> <p>Alimentação Escolar – Dotação 775/2022: 5 und azul e 5 und vermelha;</p> <p>Cultura – Dotação 305/2022: 6 und preta e 20 und azul;</p> <p>Desporto – Dotação 291/2022: 5 und preta e 5 und branca;</p> <p>Secretaria de Saúde – Dotação 550/2022: 15 und preta;</p> <p>Dotação 519/2022: 15 und preta;</p> <p>Dotação 566/2022: 15 und preta</p> <p>Dotação 537/2022: 20 und azul;</p> <p>Secretaria de Agricultura – Dotação 108/2022: 2 und preta e 2 und azul;</p>
89	UN	117	<p>PINCEL ATÔMICO – GRANDE, PONTA QUADRADA. CORES: AZUL (29 UNIDADES), VERDE (30 UNIDADES), VERMELHO (29 UNIDADES) E PRETO (29 UNIDADES)</p>	<p>CRAS – Dotação 625/2022: 2 und azul, 2 und verde, 2 und vermelho e 2 und preto;</p> <p>Educação/SME – Dotação 342/2022: 5 und azul, 5 und</p>

				<p>verde, 5 und vermelho e 5 und preto; <u>Creche – Dotação 427/2022</u>: 10 und azul, 10 und verde, 10 und vermelho e 10 und preto; <u>Pré-Escola – Dotação 402/2022</u>: 3 und azul, 3 und verde, 3 und vermelho e 3 und preto; <u>Apoio ao Ensino Educação Básica/ – Dotação 385/2022</u>: 5 und azul, 5 und verde, 5 und vermelho e 5 und preto; <u>Alimentação Escolar – Dotação 775/2022</u>: 1 und azul, 1 und verde, 1 und vermelho e 1 und preto; <u>Cultura – Dotação 305/2022</u>: 1 und azul, 1 und vermelho e 1 und preto; <u>Desporto – Dotação 291/2022</u>: 2 und azul, 2 und verde, 2 und vermelho e 2 und preto; <u>Secretaria de Saúde – Dotação 519/2022</u>: 2 und verde;</p>
90	UN	139	<p>PINCEL ATÔMICO, PONTA REDONDA. CORES: PRETA (41 UNIDADES), AZUL (31 UNIDADES), VERDE (28 UNIDADES) E VERMELHO (39 UNIDADES)</p>	<p><u>CRAS – Dotação 625/2022</u>: 2 und preta, 2 und azul, 2 und verde e 2 und vermelha; <u>Finanças – Dotação 66/2022</u>: 1 und preta, 1 und azul e 1 und vermelha; <u>Educação/SME – Dotação 342/2022</u>: 5 und preta, 5 und azul, 5 und verde e 5 und vermelha; <u>Creche – Dotação 427/2022</u>: 10 und preta, 10 und azul, 10 und verde e 10 und vermelha; <u>Pré-Escola – Dotação 402/2022</u>: 3 und preta, 3 und azul, 3 und verde e 3 und vermelha; <u>Apoio ao Ensino Educação Básica/ – Dotação 385/2022</u>: 5 und preta, 5 und azul, 5 und verde e 5 und vermelha; <u>Alimentação Escolar – Dotação 775/2022</u>: 1 und preta, 1 und azul, 1 und verde e 1 und vermelha; <u>Desporto – Dotação 291/2022</u>: 2 und preta, 2 und azul, 2 und verde e 2 und vermelha; <u>Secretaria de Saúde – Dotação 519/2022</u>: 5 und preta, 2 und azul e 5 und vermelha; <u>Dotação 537/2022</u>: 5 und preta e 5 und vermelha; <u>Dotação 687/2022</u>: 2 und preta;</p>
103	UN	480	<p>TINTA GUACHE 250 ML CORES: BRANCA (35 UNIDADES), PRETA (35 UNIDADES),</p>	<p><u>CRAS – Dotação 625/2022</u>: 2 und branca, 2 und preta, 2 und vermelha, 2 und amarela, 2 und</p>

			<p>VERMELHA (35 UNIDADES), AMARELA(35 UNIDADES), LARANJA(35 UNIDADES), VERDE(35 UNIDADES), VERDE CLARO(35 UNIDADES), AZUL CLARO(35 UNIDADES), AZUL MARINHO(35 UNIDADES), AZUL ROYAL(35 UNIDADES), ROSA (35 UNIDADES), LILÁS (30 UNIDADES), PELE (30 UNIDADES) E MARROM (35 UNIDADES)</p>	<p>laranja, 2 und verde, 2 und verde claro, 2 und azul claro, 2 und azul marinho, 2 und azul royal, 2 und rosa, 2 und lilás, 2 und pele e 2 und marrom; <u>Educação/SME – Dotação 342/2022:</u> 3 und branca, 3 und preta, 3 und vermelha, 3 und amarela, 3 und laranja, 3 und verde, 3 und verde claro, 3 und azul claro, 3 und azul marinho, 3 und azul royal, 3 und rosa, 3 und lilás, 3 und pele e 3 und marrom; <u>Creche – Dotação 427/2022:</u> 10 und branca, 10 und preta, 10 und vermelha, 10 und amarela, 10 und laranja, 10 und verde, 10 und verde claro, 10 und azul claro, 10 und azul marinho, 10 und azul royal, 10 und rosa, 10 und lilás, 10 und pele e 10 und marrom; <u>Pré-Escola – Dotação 402/2022:</u> 10 und branca, 10 und preta, 10 und vermelha, 10 und amarela, 10 und laranja, 10 und verde, 10 und verde claro, 10 und azul claro, 10 und azul marinho, 10 und azul royal, 10 und rosa, 10 und lilás, 10 und pele e 10 und marrom; <u>Apoio ao Ensino Educação Básica/ – Dotação 385/2022:</u> 5 und branca, 5 und preta, 5 und vermelha, 5 und amarela, 5 und laranja, 5 und verde, 5 und verde claro, 5 und azul claro, 5 und azul marinho, 5 und azul royal, 5 und rosa, 5 und lilás, 5 und pele e 5 und marrom; <u>Secretaria de Saúde – Dotação 519/2022:</u>5 und branca, 5 und preta, 5 und vermelha, 5 und amarela, 5 und laranja, 5 und verde, 5 und verde claro, 5 und azul claro, 5 und azul marinho, 5 und azul royal, 5 und rosa e 5 und marrom;</p>
105	UN	141	<p>TNT BOB C/ 50 MT, CORES: AMARELO (8 UNIDADES), AMARELO BRASIL (7 UNIDADES), AZUL CLARO (8 UNIDADES), AZUL ROYAL (7 UNIDADES), AZUL MARINHO (9 UNIDADES), BRANCO (19 UNIDADES), ROXO (8 UNIDADES), LARANJA (8 UNIDADES), LILÁS (7 UNIDADES), MARROM (9 UNIDADES), PRETO (12 UNIDADES), ROSA (8</p>	<p><u>Conselho Tutelar – Dotação 28/2022:</u> 1 und preto e 1 und rosa pink; <u>CRAS – Dotação 625/2022:</u> 2 und amarelo, 2 und amarelo Brasil, 2 und azul claro, 2 und azul royal, 2 und azul marinho, 2 und branco, 2 und roxo, 2 und laranja, 2 und lilás, 2 und marrom, 2 und preto, 2 und rosa, 2 und rosa pink, 2 und verde bandeira e 2 und vermelha;</p>

			<p>UNIDADES), ROSA PINK (9 UNIDADES), VERDE BANDEIRA (14 UNIDADES) E VERMELHO (13 UNIDADES).</p>	<p><u>Educação/SME – Dotação 342/2022:</u> 1 und azul claro, 1 und azul marinho, 1 und branco, 1 und laranja, 1 und marrom, 1 und preto, 1 und rosa, 1 und rosa pink, 1 und verde bandeira e 1 und vermelho;</p> <p><u>Creche – Dotação 427/2022:</u> 1 und amarelo, 1 und amarelo Brasil, 1 und azul claro, 1 und azul royal, 1 und azul marinho, 1 und branco, 1 und roxo, 1 und laranja, 1 und lilás, 1 und marrom, 1 und preto, 1 und rosa, 1 und rosa pink, 1 und verde bandeira e 1 und vermelho;</p> <p><u>Pré-Escola – Dotação 402/2022:</u> 1 und azul claro, 1 und azul royal, 1 und azul marinho, 2 und branco, 1 und laranja, 1 und lilás, 1 und marrom, 1 und preto, 1 und rosa, 1 und rosa pink, 1 und verde bandeira e 1 und vermelho;</p> <p><u>Apoio ao Ensino Educação Básica/ – Dotação 385/2022:</u> 3 und amarelo, 3 und amarelo Brasil, 3 und azul claro, 3 und azul royal, 3 und azul marinho, 6 und branco, 5 und roxo, 3 und laranja, 3 und lilás, 3 und marrom, 5 und preto, 3 und rosa, 3 und rosa pink, 6 und verde bandeira e 6 und vermelho;</p> <p><u>Cultura – Dotação 305/2022:</u> 2 und amarelo, 2 und branco, 1 und marrom, 2 und verde bandeira e 2 und vermelho;</p> <p><u>Secretaria de Saúde – Dotação 519/2022:</u> 1 und amarelo Brasil, 1 und azul marinho, 1 und branco e 1 und rosa;</p>
106	UN	17	<p>TNT BOB C/ 50 MT, CORES: DOURADO, (9 UNIDADES), PRATA (8 UNIDADES).</p>	<p><u>CRAS – Dotação 625/2022:</u> 2 und dourado e 2 und prata;</p> <p><u>Educação/SME – Dotação 342/2022:</u> 1 und dourado e 1 und prata;</p> <p><u>Creche – Dotação 427/2022:</u> 1 und dourado e 1 und prata;</p> <p><u>Pré-Escola – Dotação 402/2022:</u> 1 und dourado e 1 und prata;</p> <p><u>Apoio ao Ensino Educação Básica/ – Dotação 385/2022:</u> 3 und dourado e 3 und prata;</p> <p><u>Conselho Tutelar – Dotação 28/2022:</u> 1 und dourado;</p>

4. Estimativa de Preço

O valor total máximo estimado para a contratação para o fornecimento dos itens é de R\$ 158.781,78 (cento e cinquenta e oito mil setecentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos), sendo que o **valor unitário máximo a ser admitido** são os que seguem transcritos:

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR DE REFERÊNCIA
01	CX	16	ALFINETE NIQUELADO, CABEÇA Nº 29, CX C/ 50GR	R\$ 8,30
02	CX	16	ALFINETE NIQUELADO, CABEÇA Nº 28, CX C/ NO MÍNIMO 400 UND	R\$ 7,93
03	CX	21	ALFINETE DE METAL, CABEÇA REDONDA DE PLÁSTICO COLORIDO, PARA USO EM MAPAS, CARTAZES, ARTESANATO EM GERAL, CX COM NO MÍNIMO 100 UND	R\$ 13,87
04	UN	7	ALMOFADA PARA CARIMBO – COR: PRETA	R\$ 10,50
05	UN	165	APONTADOR PLÁSTICO PARA LÁPIS PADRÃO COM ATÉ 8,2MM DE DIÂMETRO, TIPO: 1 FURO, DIMENSÃO MÍNIMA (AXLXP): 3CMX2CMX5G. CATEGORIA: ESCOLAR	R\$ 2,10
06	PCT	51	ATÍLIO DE BORRACHA PCT C/ 50G	R\$ 4,57
07	PCT	342	BALÃO CORES: COLORIDO Nº 12, ROSA, AZUL, BRANCA, ROSA PINK, VERMELHO, VERDE E AMARELO - C/ 50 UNIDADES CADA - GRANDE	R\$ 15,80
08	PCT	64	BALÃO CORES DOURADO E PRATEADO - C/ 50 UNIDADES CADA - GRANDE	R\$ 18,83
09	UN	266	BASTÃO DE COLA QUENTE, REFIL DE SILICONE GROSSO 11.3MM - TRANSPARENTE	R\$ 1,63
10	UN	265	BASTÃO DE COLA QUENTE, REFIL DE SILICONE FINO 7.4MM - TRANSPARENTE	R\$ 0,98
11	UN	140	BLOCO PARA RECADO ADESIVO 50MMX38MM, CORES: AMARELO, LARANJA, VERDE E AZUL - PACOTE C/ 4 BLOCOS	R\$ 8,23
12	UN	8	BOBINA DE PAPEL PARDO KRAFT NATURAL C/ BRILHO GRAMATOLOGIA 80G DIMENSÃO MÍNIMA 1,20 X 200M	R\$ 276,67
13	UN	7	BOBINA DE PAPEL PARDO KRAFT NATURAL C/ BRILHO GRAMATOLOGIA 80G DIMENSÃO MÍNIMA 0,60 X 150M	R\$ 173,33
14	UN	321	BORRACHA MÉDIA BRANCA Nº 40	R\$ 0,77
15	UN	190	CADERNO 1/4 CAPA DURA BROCHURA 48 FLS C/ ESPIRAL	R\$ 4,47
16	UN	157	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA– GRANDE 96 FOLHAS, FORMATO 200MM X 275	R\$ 8,17
17	UN	146	CADERNO ESPIRAL – PEQUENO 96 FOLHAS	R\$ 4,50
18	UN	718	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO, DESMONTADA (ABERTA). A CAIXA QUANDO MONTADA, DEVERÁ TER AS SEGUINTE MEDIDAS MÍNIMAS: 24CM DE ALTURA E 35,5 CM DE COMPRIMENTO. QUANDO DESMONTADA (ABERTA), DEVERÁ TER NO MÍNIMO 61 X 86,5 CM.	R\$ 4,77
19	UN	30	CALCULADORA – 8 DÍGITOS- GRANDE – BOA QUALIDADE C/ BATERIA	R\$ 27,83
20	UN	10	CALCULADORA 12 DÍGITOS DE MESA, DUPLO ZERO - C/ VISOR GRANDE, C/ BATERIA OU PILHA DIGITAL	R\$ 47,67
21	UN	1.222	CANETA PONTA FINA - 0.7 COR VERMELHA, AZUL E PRETA	R\$ 1,33
22	UN	1.019	CANETA ESFEROGRÁFICA COM TAMPAS ANTI-ASFIXIANTE, CORPO PLÁSTICO CILÍNDRICO SEXTAVADO E TRANSLUCIDO COM FURO LATERAL, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, NO MÍNIMO 1MM, CARGA EFETIVA MÍNIMA DE 10CM E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2.000M (DOIS MIL METROS)	R\$ 1,17

			DE ESCRITA, TRANSPARENTE, COM SELO DE IDENTIFICAÇÃO DO INMETRO. CORES: AZUL, VERMELHA E PRETA.	
23	UN	863	CANETA MARCA TEXTO – COR: AMARELA, VERDE, ROSA E AZUL	R\$ 2,87
24	UN	115	CANETA PARA QUADRO BRANCO - COR PRETA, VERMELHA E AZUL	R\$ 8,63
25	UN	26	CANETA PARA RETROPROJETOR, CORES: PRETA E VERMELHA	R\$ 4,62
26	CX	6	CARBONO FOLHA GRANDE A4, COR PRETA, FILME, CX C/ 100 UND	R\$ 132,83
27	UN	820	CARTOLINA 50X66, CORES: BRANCA, VERDE, AMARELA, AZUL E ROSA	R\$ 1,13
28	CX	53	CLIPES NIQUELADO NÚMERO 2/0 CAIXA C/ 500G	R\$ 23,97
29	CX	32	CLIPES NIQUELADO NÚMERO4/0 CAIXA C/ 500G	R\$ 23,97
30	CX	28	CLIPES NIQUELADO NÚMERO6/0 CAIXA C/ 500G	R\$ 23,97
31	UN	226	COLA BASTÃO – NO MÍNIMO 9 G	R\$ 3,10
32	UN	294	COLA BRANCA – TUBO PEQUENO – 40 GRAMAS	R\$ 2,57
33	UN	39	COLA BRANCA ESCOLAR, TUBO 1KG	R\$ 20,67
34	UN	79	COLA PARA EVA/ISOPOR, TUBO COM NO MÍNIMO 90G	R\$ 13,83
35	UN	77	COLA INSTANTÂNEA, MÍNIMO 20G, INDICADA PARA A MONTAGEM DE MATERIAIS DE DIFÍCIL ADESÃO QUE NECESSITAM DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DE TENSÕES E FORTE ADESÃO E/OU RESISTÊNCIA AO CISALHAMENTO.PROPORCIONAR UMA RÁPIDA ADESÃO A UMA GRANDE VARIEDADE DE MATERIAIS, INCLUINDO METAIS, PLÁSTICOS E ELASTÔMEROS. A COLA E.V.A TAMBÉM É INDICADO PARA A ADESÃO DE MATERIAIS POROSOS COMO MADEIRA, PAPEL, COURO E TECIDOS.	R\$ 10,50
36	UN	472	COLA GLITER, PESO MÍNIMO 35G. CORES: OURO, PRATA, VERMELHO, VERDE AZUL E CRISTAL	R\$ 5,17
37	UN	36	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, ATÓXICO - EMBALAGEM C/ MÍNIMO 18 ML	R\$ 3,00
38	UN	860	ENVELOPE OFÍCIO 114 X 229MM	R\$ 0,28
39	UN	648	ENVELOPE B5 176X250	R\$ 0,43
40	UN	2.150	ENVELOPE PARDO TIPO OFICIO – 26,5X 36CM	R\$ 0,67
41	UN	35	ESTILETE GRANDE	R\$ 4,60
42	UN	26	ESTILETE PEQUENO	R\$ 2,83
43	UN	68	EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA ZINCADO	R\$ 3,43
44	UN	65	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 18MM X 50M	R\$ 3,83
45	UN	52	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 38 MM X 50 M	R\$ 6,00
46	UN	104	FITA ADESIVA PP 48MM X 100M TRANSPARENTE	R\$ 12,66
47	PCT	1.472	FOLHA DE OFÍCIO A4, COR BRANCA 75G/M², PACOTE C/ 500 FOLHAS	R\$ 21,13
48	PCT	127	FOLHA DE OFÍCIO A4 C/ 100 FOLHAS – 75G/M COLORIDA CORES: VERDE, AZUL, AMARELO E ROSA	R\$ 8,73
49	UN	48	FOLHA EVA ATOALHADA COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 40X48, CORES: AMARELA E VERMELHA	R\$ 6,73
50	UN	1.498	FOLHA EVA LISA, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 40X60, ESPESSURA 2MM. CORES: BRANCA, VERMELHA, AZUL, AZUL CLARO, AZUL ROYAL, AZUL MARINHO, AMARELO, AMARELO BRASIL, LARANJA, ROSA PINK, BEGE, COR DE PELE, ROXA, LILÁS, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, VERDE BRASIL, MARROM E PRETO	R\$ 3,03
51	UN	444	FOLHA EVA COM BRILHO, DIMENSÃO MÍNIMA DE 40 X 60, ESPESSURA 2MM. CORES: AMARELA, VERMELHO, ROSA, LARANJA, PRETA, VERDE BANDEIRA, PRATA, AZUL ROYAL, ROSA PINK	R\$ 6,93
52	UN	94	FOLHA LINHO - A4 180G/M C/ 50FL – CORES: BEGE E BRANCA	R\$ 24,00
53	UN	134	GIZ BRANCO ANTIALÉRGICO, NÃO TÓXICO CX C/ 64 UNIDADES	R\$ 4,73
54	UN	12	GIZ COLORIDO ANTIALÉRGICO, NÃO TÓXICO CX C/ 64 UNIDADES	R\$ 5,40

55	UN	55	GRAMPEADOR MÉDIO P/ GRAMPO 24/10	R\$ 45,50
56	UN	61	GRAMPEADOR PEQUENO P/ GRAMPO 26/6	R\$ 25,00
57	CX	26	GRAMPO 106/6, CX C/ 3500 UND	R\$ 21,00
58	CX	46	GRAMPO GALVANIZADO P/ GRAMPEADOR 24/10 C/ 5000 UM	R\$ 22,67
59	CX	82	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 26/6 C/ 5000 UN	R\$ 9,67
60	CX	27	GRAMPO DE METAL P/ PASTAS, TIPO TRILHO 80MM, CAIXAS C/ NO MÍNIMO 50 UND	R\$ 21,92
61	UN	67	ISOPOR COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 1M X 0,50 X 20MM	R\$ 8,83
62	UN	460	LÁPIS PRETO Nº2, MÁXIMA RESISTÊNCIA E MACIEZ	R\$ 1,57
63	CX	208	LÁPIS DE COR TAMANHO GRANDE, CX C/12 CORES, EM FORMATO SEXTAVADO, COM PONTA RESISTENTE	R\$ 13,13
64	UN	47	LIVRO ATA FOLHA OFÍCIO PAUTADA – 100 FLS NUMERADAS	R\$ 14,67
65	UN	23	LIVRO PROTOCOLO – FORMATO 154X216MM C/ 50 FOLHAS	R\$ 15,17
66	UN	25	MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD, COM PONTA DE 1,0MM EM POLIÉSTER, DE FIBRA, COM TAMPA NA COR DA TINTA, NA COR PRETA.	R\$ 5,10
67	CX	425	MASSA DE MODELAR CX 180G C/ 12 CORES	R\$ 6,02
68	PCT	109	PALITO P/ CHURRASCO PCT C/ 100UN	R\$ 10,43
69	PCT	211	PALITO PICOLÉ, C/ 100	R\$ 6,50
70	UN	260	PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE 80X100, CORES SORTIDAS	R\$ 1,93
71	UN	11	PAPEL CON-TACT TRANSPARENTE C/ 25M	R\$ 111,00
72	UN	661	PAPEL CARTÃO, (CARTOPLEX), COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 50X70CM. CORES: VERMELHO, VERDE BANDEIRA, ROSA PINK, PRETO, AMARELO, LARANJA, MARRON E BRANCA.	R\$ 1,50
73	UN	407	PAPEL CREPOM, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 0,48X2,00M. CORES: VERDE ESCURO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, AMARELO, VERMELHO, MARROM, ROSA, LILÁS E VERDE BANDEIRA	R\$ 1,23
74	UN	374	PAPEL DUPLA FACE, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 55 X 65CM. CORES: ROSA, AMARELO, VERDE CLARO, AZUL CLARO, LARANJA E VERMELHO	R\$ 1,33
75	UN	165	PASTA A-Z, CARTONAGEM GROSSA, COR PRETA, LOMBADA ESTREITA, COM VISOR PLÁSTICO DE IDENTIFICAÇÃO NA LOMBADA E FERRAGEM INTERNA NIQUELADAS. ENTREGUES DEVIDAMENTE MONTADAS.	R\$ 18,63
76	UN	45	PASTA A-Z, CARTONAGEM GROSSA, COR PRETA, LOMBADA LARGA, MEDINDO NO MÍNIMO 285MMX345MMX80MM, COM VISOR PLÁSTICO DE IDENTIFICAÇÃO NA LOMBADA E FERRAGEM	R\$ 28,56
77	UN	96	PASTA CATÁLOGO, COR PRETA, COM 50 FOLHAS PLÁSTICAS C/ QUATRO COLCHETES	R\$ 24,17
78	UN	350	PASTA DE PAPELÃO PLASTIFICADA COM ELÁSTICO. CORES: PRETA, AZUL, VERDE, BRANCA E VERMELHA	R\$ 3,10
79	UN	80	PASTA DE PAPELÃO PLASTIFICADO S/ TRILHO E SEM ELÁSTICO - CORES VARIADAS	R\$ 2,83
80	UN	143	PASTA DE PAPELÃO PLASTIFICADO COM TRILHO - CORES VARIADAS	R\$ 2,83
81	UN	230	PASTA CLASSIFICADORA, PAPELÃO PLASTIFICADO REFORÇADO P/ PROCESSO C/ GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO. DIMENSÃO: 348 X 233MM	R\$ 9,17
82	UN	173	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO – 20MM	R\$ 4,60
83	UN	113	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO – 50MM	R\$ 7,93
84	UN	683	PASTA SUSPensa PLASTIFICADA, COM HASTE PLÁSTICA, REFORÇADA C/ METAL, 36 X 24CM, 170G/M²	R\$ 3,57
85	UN	58	PEN DRIVE MÍNIMO 8 GB	R\$ 34,63
86	UN	51	PERCEVEJO – CX C/ 100 UN	R\$ 2,83
87	UN	4	PERFURADOR DE PAPEL, CONFECCIONADO EM METAL, TAMANHO GRANDE	R\$ 62,67
88	UN	14	PERFURADOR DE PAPEL, TAMANHO PEQUENO	R\$ 24,67

89	UN	117	PINCEL ATÔMICO – GRANDE, PONTA QUADRADA. CORES: AZUL, VERDE, VERMELHO E PRETO	R\$ 4,83
90	UN	139	PINCEL ATÔMICO, PONTA REDONDA. CORES: PRETA, AZUL, VERDE E VERMELHO	R\$ 3,63
91	UN	12	PISTOLA DE COLA QUENTE, TAMANHO GRANDE, 40W, BIVOLT	R\$ 72,67
92	UN	10	PISTOLA DE COLA QUENTE, TAMANHO PEQUENO, 10W, BIVOLT	R\$ 41,33
93	UN	52	PRANCHETA MDF OFÍCIO C/ PRENDEDOR METÁLICO	R\$ 8,97
94	UN	109	RÉGUA DE PLÁSTICO COLORIDO – 30CM, 3MM DE ESPESSURA	R\$ 2,93
95	UN	74	RÉGUA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE – 30 CM, 3MM DE ESPESSURA	R\$ 2,70
96	UN	4.220	SACO PLÁSTICO – ESPESSURA GROSSA – TAMANHO 24CM X 33CM C/ QUATRO FUROS	R\$ 0,40
97	UN	420	SACO PRESENTE 30 X 45 CM TRANSPARENTE INCOLOR	R\$ 0,60
98	UN	420	SACO PRESENTE 20 X 29 CM TRANSPARENTE INCOLOR	R\$ 0,47
99	UN	270	SACO TRANSPARENTE INCOLOR 20 X 29CM	R\$ 0,40
100	UN	71	TESOURA PARA USO GERAL, LÂMINA EM AÇO INOX, DIMENSÃO MÍNIMA DE 21,6 CM, CABO EM POLIPROPILENO ANATÔMICO	R\$ 12,67
101	UN	231	TESOURA ESCOLAR, SEM PONTA, LÂMINA AÇO INOX, DIMENSÃO MÍNIMA DE 11,4 E MÁXIMA 13CM	R\$ 7,60
102	UN	7	TESOURA PROFISSIONAL DE PICOTAR, LÂMINA EM AÇO INOX, DIMENSÃO MÍNIMA DE 22CM, CABO ANATÔMICO	R\$ 123,00
103	UN	480	TINTA GUACHE 250 ML CORES: BRANCA, PRETA, VERMELHA, AMARELA, LARANJA, VERDE, VERDE CLARO, AZUL CLARO, AZUL MARINHO, AZUL ROYAL, ROSA, LILÁS, PELE E MARROM	R\$ 6,10
104	UN	17	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO – COR: PRETA	R\$ 8,33
105	UN	141	TNT BOB C/ 50 MT, CORES: AMARELO, AMARELO BRASIL, AZUL CLARO, AZUL ROYAL, AZUL MARINHO, BRANCO, ROXO, LARANJA, LILÁS, MARROM, PRETO, ROSA, ROSA PINK, VERDE BANDEIRA E VERMELHO.	R\$ 135,00
106	UN	17	TNT BOB C/ 50 MT, CORES: DOURADO E PRATA.	R\$ 202,50

5. Critérios de pagamento

- a) O pagamento ocorrerá em até 15 (quinze) dias a contar da apresentação da nota fiscal devidamente recebida pelo Fiscal do contrato o que comprovará o recebimento dos objetos.
- b) O pagamento será realizado após o recebimento definitivo dos itens que deverá ser realizado pelo fiscal do contrato.
- c) A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da nota de empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- d) O Município fica isento de qualquer despesa relativa ao pagamento de pessoal e obrigações patronais.
- e) Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

6. Requisitos da Contratação

6.1. Qualificação econômico-financeira:

- a) Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária e de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo não emissão não superior a 90 (noventa) dias.

7. Procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato

- a. Caberá ao fiscal do contrato acompanhar a entrega e emitir o termo de recebimento definitivo dos itens, depois de verificado e atestado que o recebimento se deu em conformidade as disposições do contrato.
- b) Ficam indicadas as seguintes funcionárias que deverão exercer a função de fiscal e suplente de fiscal do contrato, respectivamente:

Fiscal: Mayara Caroline de Lima Ferreira

Suplente: Tamires Baierle Belini

8. Vigência do contrato, da subcontratação e do reequilíbrio econômico-financeiro

I. O prazo de vigência do contrato decorrente desta licitação será a contar de sua assinatura até 31/12/2022.

II. Fica proibida a subcontratação.

III. O reequilíbrio econômico financeiro, quando solicitado por parte do licitante interessado, deverá obedecer aos seguintes critérios:

IV. Sempre que houver a necessidade de restabelecer a relação entre as partes, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, nos termos da alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a empresa vencedora deverá requerê-lo e comprová-lo através de documentação hábil. No entanto, a Administração fará nova pesquisa de preço dos itens para os quais foi requerido o reequilíbrio e se verificado que o preço de mercado se encontra superior ao fixado no contrato, o concederá na proporção do aumento apurado pela Administração.

9. Recurso Orçamentário

Órgão	Unidade	Proj/Atividade:	Elemento	Recurso	Cód. Reduzido
2	1	2.201	3.3.90.30	0001	14
2	1	2.990	3.3.90.30	0001	28
3	1	2.301	3.3.90.30	0001	45
4	1	2.401	3.3.90.30	0001	66
4	1	2.402	3.3.90.30	0001	80
5	1	2.501	3.3.90.30	0001	108
5	1	2.506	3.3.90.30	0001	153
5	3	2.802	3.3.90.30	0001	179
6	1	2.601	3.3.90.30	0001	218
7	1	2.730	3.3.90.30	0001	291
7	1	2.740	3.3.90.30	0001	305
7	2	2.702	3.3.90.30	0020	342
7	2	2.707	3.3.90.30	0020	385
7	2	2.711	3.3.90.30	0020	402
7	2	2.715	3.3.90.30	0020	427
8	2	2.801	3.3.90.30	0040	494
8	2	2.817	3.3.90.30	0040	519
8	2	2.818	3.3.90.30	0040	537
8	2	2.820	3.3.90.30	0040	550
8	2	2.821	3.3.90.30	0040	566
9	1	2.901	3.3.90.30	0001	585
9	2	2.905	3.3.90.30	0001	625
8	2	2.819	3.3.90.30	0040	687
2	1	2.202	3.3.90.30	0001	736
7	2	2.706	3.3.90.30	1002	775

10. Sanções

I. Pelo atraso injustificado na entrega, sujeita-se a licitante às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

a) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 02 (dois) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 1% sobre o valor atualizado do contrato;

b) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 3% sobre o valor atualizado do contrato;

c) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

d) Advertência ou suspensão do direito de participar em licitação do CONTRATANTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e ainda, declará-lo inidôneo para participar ou transacionar com o Município.

II. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exige a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à CONTRATANTE.

III. A Administração poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitida às justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “*caput*”, da Lei nº 8.666/93.

IV. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e art. 16 do Decreto Municipal nº 55/2020, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do CELIC, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11. Dos Direitos e Obrigações Das Partes

O direito e responsabilidade das partes ficam assim discriminados:

§ 1º - Dos direitos da CONTRATANTE:

- a) Alteração do contrato na forma do art. 65, inc. § e alíneas da Lei 8.666/93;
- b) Modificação unilateral do contrato;
- c) Fiscalização da execução do contrato;

§ 2º - Compete à CONTRATADA:

- a) Executar o fornecimento dos itens de modo satisfatório e de acordo com as determinações do CONTRATANTE;
- b) Manter preposto, aceito pela Administração, no local do fornecimento, para representá-lo na execução do contrato;
- c) Responder, direta ou indiretamente, por quaisquer danos causados ao CONTRATANTE, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- d) Reparar, corrigir, remontar, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que se verifique vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais utilizados;

- e) Cumprir as determinações do CONTRATANTE;
- f) Permitir aos encarregados da fiscalização o livre acesso, em qualquer época, aos bens destinados ao produto contratado;
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham ser solicitados pelo Contratante;
- h) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- j) Responder em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto;
- k) Manter os seus funcionários devidamente identificados, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes a boa ordem e às normas disciplinares da Administração;
- l) Comunicar a Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente;
- m) Cumprir fielmente com a execução do objeto deste contrato;

§ 3º: Obrigação da CONTRATANTE:

- a) Impedir que terceiros estranhos forneçam os objetos contratados;
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado nos termos do edital;
- c) Solicitar a reparação do objeto do contrato, que esteja em desacordo com a especificação;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto no contrato;

12. Da estimativa de impacto orçamentário financeiro e declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a LOA, LDO e PPA.

Em anexo.

Boa Vista do Incra, 07 de junho de 2022.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Este Termo de Referência foi analisado e aprovado pelo Prefeito Municipal em

_____/_____/2022

Cleber Trenhago – Prefeito Municipal

ANEXO VI - DESCRIÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Órgão	Unidade	Proj/Atividade:	Elemento	Recurso	Cód. Reduzido
2	1	2.201	3.3.90.30	0001	14
2	1	2.990	3.3.90.30	0001	28
3	1	2.301	3.3.90.30	0001	45
4	1	2.401	3.3.90.30	0001	66
4	1	2.402	3.3.90.30	0001	80
5	1	2.501	3.3.90.30	0001	108
5	1	2.506	3.3.90.30	0001	153
5	3	2.802	3.3.90.30	0001	179
6	1	2.601	3.3.90.30	0001	218
7	1	2.730	3.3.90.30	0001	291
7	1	2.740	3.3.90.30	0001	305
7	2	2.702	3.3.90.30	0020	342
7	2	2.707	3.3.90.30	0020	385
7	2	2.711	3.3.90.30	0020	402
7	2	2.715	3.3.90.30	0020	427
8	2	2.801	3.3.90.30	0040	494
8	2	2.817	3.3.90.30	0040	519
8	2	2.818	3.3.90.30	0040	537
8	2	2.820	3.3.90.30	0040	550
8	2	2.821	3.3.90.30	0040	566
9	1	2.901	3.3.90.30	0001	585
9	2	2.905	3.3.90.30	0001	625
8	2	2.819	3.3.90.30	0040	687
2	1	2.202	3.3.90.30	0001	736
7	2	2.706	3.3.90.30	1002	775

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO ARTIGO 3º E
NÃO INCURSÃO NOS IMPEDIMENTOS DO § 4º DO MESMO ARTIGO DA LEI
COMPLEMENTAR 123/2006**

Declaro, sob as penas da Lei, que a licitante

.....

CNPJ nº, se enquadra na definição do artigo 3º, da Lei Complementar 123/2006, pelo que pretende exercer o direito de preferência conferido por esta Lei e que, para tanto, atende suas condições e requisitos, não estando incurso em nenhum dos impedimentos constantes de seu § 4º.

....., de de 2022.

Assinatura do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado

Nome do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado

**ANEXO VIII - DECLARAÇÃO ATESTANDO QUE A EMPRESA LICITANTE NÃO POSSUI
EM SEU**

QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

_____, inscrita no CNPJ nº
_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a).
_____, portador (a) da Carteira de Identidade nº
_____ e do CPF nº _____, DECLARA:

- a) que sua empresa não possui em seu quadro societário servidor público do Município de Boa Vista do Incra, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviço prestado, inclusive consultoria, assistência técnica, ou assemelhados.

Loca e Data:

Representante(s) legal(is):

NOME COMPLETO

CPF:

CARIMBO COM CNPJ DA EMPRESA

ANEXO IX–PLANILHA DE CUSTO – VALOR DE REFERÊNCIA

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR DE REFERÊNCIA
01	CX	16	ALFINETE NIQUELADO, CABEÇA Nº 29, CX C/ 50GR	R\$ 8,30
02	CX	16	ALFINETE NIQUELADO, CABEÇA Nº 28, CX C/ NO MÍNIMO 400 UND	R\$ 7,93
03	CX	21	ALFINETE DE METAL, CABEÇA REDONDA DE PLÁSTICO COLORIDO, PARA USO EM MAPAS, CARTAZES, ARTESANATO EM GERAL, CX COM NO MÍNIMO 100 UND	R\$ 13,87
04	UN	7	ALMOFADA PARA CARIMBO – COR: PRETA	R\$ 10,50
05	UN	165	APONTADOR PLÁSTICO PARA LÁPIS PADRÃO COM ATÉ 8,2MM DE DIÂMETRO, TIPO: 1 FURO, DIMENSÃO MÍNIMA (AXLXP): 3CMX2CMX5G. CATEGORIA: ESCOLAR	R\$ 2,10
06	PCT	51	ATÍLIO DE BORRACHA PCT C/ 50G	R\$ 4,57
07	PCT	342	BALÃO CORES: COLORIDO Nº 12, ROSA, AZUL, BRANCA, ROSA PINK, VERMELHO, VERDE E AMARELO - C/ 50 UNIDADES CADA - GRANDE	R\$ 15,80
08	PCT	64	BALÃO CORES DOURADO E PRATEADO - C/ 50 UNIDADES CADA - GRANDE	R\$ 18,83
09	UN	266	BASTÃO DE COLA QUENTE, REFIL DE SILICONE GROSSO 11.3MM - TRANSPARENTE	R\$ 1,63
10	UN	265	BASTÃO DE COLA QUENTE, REFIL DE SILICONE FINO 7.4MM - TRANSPARENTE	R\$ 0,98
11	UN	140	BLOCO PARA RECADO ADESIVO 50MMX38MM, CORES: AMARELO, LARANJA, VERDE E AZUL - PACOTE C/ 4 BLOCOS	R\$ 8,23
12	UN	8	BOBINA DE PAPEL PARDO KRAFT NATURAL C/ BRILHO GRAMATOLOGIA 80G DIMENSÃO MÍNIMA 1,20 X 200M	R\$ 276,67
13	UN	7	BOBINA DE PAPEL PARDO KRAFT NATURAL C/ BRILHO GRAMATOLOGIA 80G DIMENSÃO MÍNIMA 0,60 X 150M	R\$ 173,33
14	UN	321	BORRACHA MÉDIA BRANCA Nº 40	R\$ 0,77
15	UN	190	CADERNO 1/4 CAPA DURA BROCHURA 48 FLS C/ ESPIRAL	R\$ 4,47
16	UN	157	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA– GRANDE 96 FOLHAS, FORMATO 200MM X 275	R\$ 8,17
17	UN	146	CADERNO ESPIRAL – PEQUENO 96 FOLHAS	R\$ 4,50
18	UN	718	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO, DESMONTADA (ABERTA). A CAIXA QUANDO MONTADA, DEVERÁ TER AS SEGUINTE MEDIDAS MÍNIMAS: 24CM DE ALTURA E 35,5 CM DE COMPRIMENTO. QUANDO DESMONTADA (ABERTA), DEVERÁ TER NO MÍNIMO 61 X 86,5 CM.	R\$ 4,77
19	UN	30	CALCULADORA – 8 DÍGITOS- GRANDE – BOA QUALIDADE C/ BATERIA	R\$ 27,83
20	UN	10	CALCULADORA 12 DÍGITOS DE MESA, DUPLO ZERO - C/ VISOR GRANDE, C/ BATERIA OU PILHA DIGITAL	R\$ 47,67
21	UN	1.222	CANETA PONTA FINA - 0.7 COR VERMELHA, AZUL E PRETA	R\$ 1,33
22	UN	1.019	CANETA ESFEROGRÁFICA COM TAMPAS ANTI-ASFIXIANTE, CORPO PLÁSTICO CILÍNDRICO SEXTAVADO E TRANSLUCIDO COM FURO LATERAL, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, NO MÍNIMO 1MM, CARGA EFETIVA MÍNIMA DE 10CM E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2.000M (DOIS MIL METROS) DE ESCRITA, TRANSPARENTE, COM SELO DE IDENTIFICAÇÃO DO INMETRO. CORES: AZUL, VERMELHA E PRETA.	R\$ 1,17
23	UN	863	CANETA MARCA TEXTO – COR: AMARELA, VERDE, ROSA E AZUL	R\$ 2,87
24	UN	115	CANETA PARA QUADRO BRANCO - COR PRETA, VERMELHA E AZUL	R\$ 8,63
25	UN	26	CANETA PARA RETROPROJETOR, CORES: PRETA E VERMELHA	R\$ 4,62

26	CX	6	CARBONO FOLHA GRANDE A4, COR PRETA, FILME, CX C/ 100 UND	R\$ 132,83
27	UN	820	CARTOLINA 50X66, CORES: BRANCA, VERDE, AMARELA, AZUL E ROSA	R\$ 1,13
28	CX	53	CLIPES NIQUELADO NÚMERO 2/0 CAIXA C/ 500G	R\$ 23,97
29	CX	32	CLIPES NIQUELADO NÚMERO4/0 CAIXA C/ 500G	R\$ 23,97
30	CX	28	CLIPES NIQUELADO NÚMERO6/0 CAIXA C/ 500G	R\$ 23,97
31	UN	226	COLA BASTÃO – NO MÍNIMO 9 G	R\$ 3,10
32	UN	294	COLA BRANCA – TUBO PEQUENO – 40 GRAMAS	R\$ 2,57
33	UN	39	COLA BRANCA ESCOLAR, TUBO 1KG	R\$ 20,67
34	UN	79	COLA PARA EVA/ISOPOR, TUBO COM NO MÍNIMO 90G	R\$ 13,83
35	UN	77	COLA INSTANTÂNEA, MÍNIMO 20G, INDICADA PARA A MONTAGEM DE MATERIAIS DE DIFÍCIL ADESÃO QUE NECESSITAM DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DE TENSÕES E FORTE ADESÃO E/OU RESISTÊNCIA AO CISALHAMENTO.PROPORCIONAR UMA RÁPIDA ADESÃO A UMA GRANDE VARIEDADE DE MATERIAIS, INCLUINDO METAIS, PLÁSTICOS E ELASTÔMEROS. A COLA E.V.A TAMBÉM É INDICADO PARA A ADESÃO DE MATERIAIS POROSOS COMO MADEIRA, PAPEL, COURO E TECIDOS.	R\$ 10,50
36	UN	472	COLA GLITER, PESO MÍNIMO 35G. CORES: OURO, PRATA, VERMELHO, VERDE AZUL E CRISTAL	R\$ 5,17
37	UN	36	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, ATÓXICO - EMBALAGEM C/ MÍNIMO 18 ML	R\$ 3,00
38	UN	860	ENVELOPE OFÍCIO 114 X 229MM	R\$ 0,28
39	UN	648	ENVELOPE B5 176X250	R\$ 0,43
40	UN	2.150	ENVELOPE PARDO TIPO OFICIO – 26,5X 36CM	R\$ 0,67
41	UN	35	ESTILETE GRANDE	R\$ 4,60
42	UN	26	ESTILETE PEQUENO	R\$ 2,83
43	UN	68	EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA ZINCADO	R\$ 3,43
44	UN	65	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 18MM X 50M	R\$ 3,83
45	UN	52	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 38 MM X 50 M	R\$ 6,00
46	UN	104	FITA ADESIVA PP 48MM X 100M TRANSPARENTE	R\$ 12,66
47	PCT	1.472	FOLHA DE OFÍCIO A4, COR BRANCA 75G/M², PACOTE C/ 500 FOLHAS	R\$ 21,13
48	PCT	127	FOLHA DE OFÍCIO A4 C/ 100 FOLHAS – 75G/M COLORIDA CORES: VERDE, AZUL, AMARELO E ROSA	R\$ 8,73
49	UN	48	FOLHA EVA ATOALHADA COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 40X48, CORES: AMARELA E VERMELHA	R\$ 6,73
50	UN	1.498	FOLHA EVA LISA, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 40X60, ESPESSURA 2MM. CORES: BRANCA, VERMELHA, AZUL, AZUL CLARO, AZUL ROYAL, AZUL MARINHO, AMARELO, AMARELO BRASIL, LARANJA, ROSA PINK, BEGE, COR DE PELE, ROXA, LILÁS, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, VERDE BRASIL, MARROM E PRETO	R\$ 3,03
51	UN	444	FOLHA EVA COM BRILHO, DIMENSÃO MÍNIMA DE 40 X 60, ESPESSURA 2MM. CORES: AMARELA, VERMELHO, ROSA, LARANJA, PRETA, VERDE BANDEIRA, PRATA, AZUL ROYAL, ROSA PINK	R\$ 6,93
52	UN	94	FOLHA LINHO - A4 180G/M C/ 50FL – CORES: BEGE E BRANCA	R\$ 24,00
53	UN	134	GIZ BRANCO ANTIALÉRGICO, NÃO TÓXICO CX C/ 64 UNIDADES	R\$ 4,73
54	UN	12	GIZ COLORIDO ANTIALÉRGICO, NÃO TÓXICO CX C/ 64 UNIDADES	R\$ 5,40
55	UN	55	GRAMPEADOR MÉDIO P/ GRAMPO 24/10	R\$ 45,50
56	UN	61	GRAMPEADOR PEQUENO P/ GRAMPO 26/6	R\$ 25,00
57	CX	26	GRAMPO 106/6, CX C/ 3500 UND	R\$ 21,00
58	CX	46	GRAMPO GALVANIZADO P/ GRAMPEADOR 24/10 C/ 5000 UM	R\$ 22,67
59	CX	82	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 26/6 C/ 5000 UN	R\$ 9,67
60	CX	27	GRAMPO DE METAL P/ PASTAS, TIPO TRILHO 80MM, CAIXAS C/ NO MÍNIMO 50 UND	R\$ 21,92

61	UN	67	ISOPOR COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 1M X 0,50 X 20MM	R\$ 8,83
62	UN	460	LÁPIS PRETO Nº2, MÁXIMA RESISTÊNCIA E MACIEZ	R\$ 1,57
63	CX	208	LÁPIS DE COR TAMANHO GRANDE, CX C/12 CORES, EM FORMATO SEXTAVADO, COM PONTA RESISTENTE	R\$ 13,13
64	UN	47	LIVRO ATA FOLHA OFÍCIO PAUTADA – 100 FLS NUMERADAS	R\$ 14,67
65	UN	23	LIVRO PROTOCOLO – FORMATO 154X216MM C/ 50 FOLHAS	R\$ 15,17
66	UN	25	MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD, COM PONTA DE 1,0MM EM POLIÉSTER, DE FIBRA, COM TAMPA NA COR DA TINTA, NA COR PRETA.	R\$ 5,10
67	CX	425	MASSA DE MODELAR CX 180G C/ 12 CORES	R\$ 6,02
68	PCT	109	PALITO P/ CHURRASCO PCT C/ 100UN	R\$ 10,43
69	PCT	211	PALITO PICOLÉ, C/ 100	R\$ 6,50
70	UN	260	PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE 80X100, CORES SORTIDAS	R\$ 1,93
71	UN	11	PAPEL CON-TACT TRANSPARENTE C/ 25M	R\$ 111,00
72	UN	661	PAPEL CARTÃO, (CARTOPLEX), COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 50X70CM. CORES: VERMELHO, VERDE BANDEIRA, ROSA PINK, PRETO, AMARELO, LARANJA, MARRON E BRANCA.	R\$ 1,50
73	UN	407	PAPEL CREPOM, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 0,48X2,00M. CORES: VERDE ESCURO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, AMARELO, VERMELHO, MARROM, ROSA, LILÁS E VERDE BANDEIRA	R\$ 1,23
74	UN	374	PAPEL DUPLA FACE, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 55 X 65CM. CORES: ROSA, AMARELO, VERDE CLARO, AZUL CLARO, LARANJA E VERMELHO	R\$ 1,33
75	UN	165	PASTA A-Z, CARTONAGEM GROSSA, COR PRETA, LOMBADA ESTREITA, COM VISOR PLÁSTICO DE IDENTIFICAÇÃO NA LOMBADA E FERRAGEM INTERNA NIQUELADAS. ENTREGUES DEVIDAMENTE MONTADAS.	R\$ 18,63
76	UN	45	PASTA A-Z, CARTONAGEM GROSSA, COR PRETA, LOMBADA LARGA, MEDINDO NO MÍNIMO 285MMX345MMX80MM, COM VISOR PLÁSTICO DE IDENTIFICAÇÃO NA LOMBADA E FERRAGEM	R\$ 28,56
77	UN	96	PASTA CATÁLOGO, COR PRETA, COM 50 FOLHAS PLÁSTICAS C/ QUATRO COLCHETES	R\$ 24,17
78	UN	350	PASTA DE PAPELÃO PLASTIFICADA COM ELÁSTICO. CORES: PRETA, AZUL, VERDE, BRANCA E VERMELHA	R\$ 3,10
79	UN	80	PASTA DE PAPELÃO PLASTIFICADO S/ TRILHO E SEM ELÁSTICO - CORES VARIADAS	R\$ 2,83
80	UN	143	PASTA DE PAPELÃO PLASTIFICADO COM TRILHO - CORES VARIADAS	R\$ 2,83
81	UN	230	PASTA CLASSIFICADORA, PAPELÃO PLASTIFICADO REFORÇADO P/ PROCESSO C/ GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO. DIMENSÃO: 348 X 233MM	R\$ 9,17
82	UN	173	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO – 20MM	R\$ 4,60
83	UN	113	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO – 50MM	R\$ 7,93
84	UN	683	PASTA SUSPensa PLASTIFICADA, COM HASTE PLÁSTICA, REFORÇADA C/ METAL, 36 X 24CM, 170G/M ²	R\$ 3,57
85	UN	58	PEN DRIVE MÍNIMO 8 GB	R\$ 34,63
86	UN	51	PERCEVEJO – CX C/ 100 UN	R\$ 2,83
87	UN	4	PERFURADOR DE PAPEL, CONFECCIONADO EM METAL, TAMANHO GRANDE	R\$ 62,67
88	UN	14	PERFURADOR DE PAPEL, TAMANHO PEQUENO	R\$ 24,67
89	UN	117	PINCEL ATÔMICO – GRANDE, PONTA QUADRADA. CORES: AZUL, VERDE, VERMELHO E PRETO	R\$ 4,83
90	UN	139	PINCEL ATÔMICO, PONTA REDONDA. CORES: PRETA, AZUL, VERDE E VERMELHO	R\$ 3,63
91	UN	12	PISTOLA DE COLA QUENTE, TAMANHO GRANDE, 40W, BIVOLT	R\$ 72,67
92	UN	10	PISTOLA DE COLA QUENTE, TAMANHO PEQUENO, 10W, BIVOLT	R\$ 41,33
93	UN	52	PRANCHETA MDF OFÍCIO C/ PRENDEDOR METÁLICO	R\$ 8,97

94	UN	109	RÉGUA DE PLÁSTICO COLORIDO – 30CM, 3MM DE ESPESSURA	R\$ 2,93
95	UN	74	RÉGUA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE – 30 CM, 3MM DE ESPESSURA	R\$ 2,70
96	UN	4.220	SACO PLÁSTICO – ESPESSURA GROSSA – TAMANHO 24CM X 33CM C/ QUATRO FUIOS	R\$ 0,40
97	UN	420	SACO PRESENTE 30 X 45 CM TRANSPARENTE INCOLOR	R\$ 0,60
98	UN	420	SACO PRESENTE 20 X 29 CM TRANSPARENTE INCOLOR	R\$ 0,47
99	UN	270	SACO TRANSPARENTE INCOLOR 20 X 29CM	R\$ 0,40
100	UN	71	TESOURA PARA USO GERAL, LÂMINA EM AÇO INOX, DIMENSÃO MÍNIMA DE 21,6 CM, CABO EM POLIPROPILENO ANATÔMICO	R\$ 12,67
101	UN	231	TESOURA ESCOLAR, SEM PONTA, LÂMINA AÇO INOX, DIMENSÃO MÍNIMA DE 11,4 E MÁXIMA 13CM	R\$ 7,60
102	UN	7	TESOURA PROFISSIONAL DE PICOTAR, LÂMINA EM AÇO INOX, DIMENSÃO MÍNIMA DE 22CM, CABO ANATÔMICO	R\$ 123,00
103	UN	480	TINTA GUACHE 250 ML CORES: BRANCA, PRETA, VERMELHA, AMARELA, LARANJA, VERDE, VERDE CLARO, AZUL CLARO, AZUL MARINHO, AZUL ROYAL, ROSA, LILÁS, PELE E MARROM	R\$ 6,10
104	UN	17	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO – COR: PRETA	R\$ 8,33
105	UN	141	TNT BOB C/ 50 MT, CORES: AMARELO, AMARELO BRASIL, AZUL CLARO, AZUL ROYAL, AZUL MARINHO, BRANCO, ROXO, LARANJA, LILÁS, MARROM, PRETO, ROSA, ROSA PINK, VERDE BANDEIRA E VERMELHO.	R\$ 135,00
106	UN	17	TNT BOB C/ 50 MT, CORES: DOURADO E PRATA.	R\$ 202,50